

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

A uniformização da jurisprudência nos Juizados Especiais Cíveis

ARTIGO

ALBADILO SILVA CARVALHO,
advogado, é especialista em
direito aplicado.

Os Juizados Especiais, previstos no inciso I do artigo 98 da Constituição Federal e regulamentados pela Lei 9.099/95, têm como objetivo propiciar aos jurisdicionados acesso à Justiça para as causas de menor complexidade, observando os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.

Passados 17 anos da instituição dos Juizados Especiais, sua função no Poder Judiciário é essencial e indispensável, especialmente por assentar as ações de massa, as quais ganharam amplitude nas últimas décadas com a maior conscientização da população em relação aos seus direitos, gerando uma avalanche de demandas judiciais.

Aqueles que vivenciam o dia a dia forense dos Juizados Especiais Cíveis já observam há algum tempo a multiplicidade de decisões proferidas nos juízos de primeira instância, de igual forma a divergência de entendimentos nas Turmas Recursais, para ações de igual identidade que já possuem jurisprudência formada no STJ.

Para demonstrar esse cenário divergente, cita-se case das ações de repetição de indébito de tarifas cumulada com pedido de danos morais. As decisões em primeira instância se dividem em: i) improcedente com base no art. 285-A do CPC; ii) improcedente com fundamento no art. 269, I do CPC; iii) parcial procedência com restituição simples sem danos morais; iv) parcial procedência para restituição em dobro sem danos morais e v) procedência do pedido para restituição em dobro e danos morais. Essa pluralidade de decisões é mantida no âmbito das Turmas Recursais, mas o STJ já possui entendimento consolidado sobre o tema.

Há diversos outros exemplos de decisões proferidas nos juizados estaduais que contradizem a jurisprudência dominante do STJ, que tem atribuição constitucional para uniformizar a interpretação da legislação infraconstitucional. Assim, embora seja inadmissível pela Lei 9.099/95 interposição de recurso especial contra as decisões proferidas pelas Turmas Recursais, deve ocorrer harmonia nos julgados para não proporcionar decisões conflitantes, evitando propagação da insegurança jurídica no Poder Judiciário.

Mas, infelizmente, em muitas decisões proferidas pelas Turmas Recursais, o que se tem visto é a justificativa que o STJ é um "órgão que não integra a hierarquia jurisdicional dos Juizados Especiais", razão pela qual não se pode adotar a orientação jurisprudencial.

A ministra Ellen Grace, no julgamento do EDcl no RE 571.572/BA ocorrido em 26/08/2009 no STF, em seu voto, assentou que "enquanto não for criada a turma de uniformização para os juizados especiais estaduais, poderemos ter a manutenção de decisões divergentes a respeito da interpretação da legislação infraconstitucional federal. Tal situação, além de provocar insegurança jurídica, acaba provocando uma prestação jurisdicional incompleta, em decorrência da inexistência de outro meio eficaz para resolvê-la".

E, por força dessa decisão, o STJ editou a Resolução 12/2009, possibilitando o ajuizamento de reclamação, com a finalidade de adequar as decisões proferidas pelas Turmas Recursais à súmula ou jurisprudência dominante da corte especial, para evitar a manutenção de decisões conflitantes a respeito da interpretação da legislação federal.

A partir desse marco, houve inúmeros ajuizamentos de reclamações visando à reforma das decisões das Turmas Recursais, impondo ao STJ estabelecer critério rígido de admissibilidade das reclamações, que somente passaram a ser processadas contra decisões que afrontam julgados em recurso repetitivo (art. 543-C do CPC e Res. 8/2008-STJ), súmulas e excepcionalmente em face de decisões teratológicas.

CONTINUA

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Face aos conflitos de julgados e intervenção do STJ nas decisões proferidas nos juizados especiais, renova-se a discussão em âmbito nacional para a criação da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Estaduais, conforme vem ocorrendo nos últimos encontros do Fórum Nacional dos Juizados Especiais, e a atuação do Conselho Nacional de Justiça conforme provimento nº 22/2012.

Portanto, a lacuna da uniformização da jurisprudência existente nos Juizados Especiais Cíveis começa a ser preenchida pela atuação do STJ, CNJ e FONAJE, até que ocorra a conclusão do projeto de lei para criação da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Estaduais.

Embora seja inadmissível pela Lei 9.099/95 interposição de recurso especial contra as decisões proferidas pelas Turmas Recursais, deve ocorrer harmonia nos julgados para não proporcionar decisões conflitantes, evitando propagação da insegurança jurídica no Poder Judiciário

Aqueles que vivenciam o dia a dia forense dos Juizados Especiais Cíveis já observam há algum tempo a multiplicidade de decisões proferidas nos juízos de primeira instância, de igual forma a divergência de entendimentos nas Turmas Recursais, para ações de igual identidade que já possuem jurisprudência formada no STJ

Face aos conflitos de julgados e intervenção do STJ nas decisões proferidas nos juizados especiais, renova-se a discussão em âmbito nacional para a criação da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Estaduais

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

A tragédia de Santa Maria

– uma visão jurídica

ARTIGO

MATEUS BERTONCINI, doutor em Direito pela UFPR, é professor do Programa de Mestrado em Direito do UniCuritiba e procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná. **LUIZ EDUARDO GUNTHER**, doutor em Direito pela UFPR, é professor do Programa de Mestrado em Direito do UniCuritiba e desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A madrugada do dia 27 de janeiro de 2013 ficará marcada indelevelmente na história do nosso país. Às 3h15, um incêndio atingiu a boate Kiss, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Às 4 horas não havia qualquer pessoa viva dentro do estabelecimento. O saldo foi de 240 mortos e centenas de feridos, alguns dos quais seguem hospitalizados. A grande maioria era formada por jovens, vítimas de uma tragédia que comoveu o Brasil e teve repercussão internacional.

Como amplamente veiculadado, houve uma série de atos e fatos que produziram o evento: a casa noturna havia passado por uma reforma, revestindo o teto com uma espuma acústica altamente inflamável e tóxica; os proprietários do estabelecimento tinham o hábito de lotar a casa muito além de sua capacidade – embora o local suportasse 691 pessoas, no dia do evento esse número seria superior a 1 mil frequentadores; o produtor da banda Gurizada Fandangueira resolveu comprar fogos de artifício mais baratos, porém contraindicados para ambientes fechados; o vocalista da banda acendeu um sinalizador durante os primeiros versos do funk Amor de Chocolate, ateadando

fogo ao forro da casa; por fim, os equipamentos de segurança eram insuficientes e ineficazes, não permitindo que fosse debelado o incêndio, sem falar da ausência das saídas de emergência.

Enquanto a primeira etapa das investigações volta-se à elucidação dos múltiplos homicídios, a segunda objetiva a apuração da prevaricação das autoridades públicas que deveriam ter fiscalizado o local para averiguar a presença ou não das condições adequadas de funcionamento da Boate Kiss.

A par da responsabilidade criminal, nota-se a necessidade também de se averiguar a responsabilidade civil, de cunho patrimonial, das pessoas físicas e jurídicas envolvidas na tragédia, inclusive o Estado. Com efeito, danos materiais e morais afligiram centenas de pessoas e famílias vitimadas pelo marcante episódio, por culpa dos integrantes da banda Gurizada Fandangueira, responsáveis pelo estopim do incêndio, e dos sócios da boate Kiss, que lotaram o estabelecimento muito além de sua capacidade regular, não velando pela segurança do local, expondo a risco a vida e a saúde das pessoas.

A responsabilidade civil provavelmente também alcança o Estado, na sua modalidade culpa do serviço. Ou seja, porque os serviços de fiscalização não funcionaram ou funcionaram mal, não exigindo da empresa as providências necessárias para a segurança dos administrados – consta que o alvará de funcio-

namento estava vencido e alguns extintores de incêndio não funcionaram –, isso atingirá o Estado, que solidariamente participará junto aos demais responsáveis pelo pagamento das indenizações devidas às vítimas ou às famílias das vítimas, na proporção de suas responsabilidades.

Há também a necessidade de se apurar a responsabilidade disciplinar desses agentes estatais que não realizaram as inspeções e exigências devidas, para a possível demissão dos faltosos, caso seja constatado, por intermédio do devido processo administrativo disciplinar, a ocorrência de infração disciplinar grave.

Se parece certo existir responsabilidade criminal, civil e administrativa, ainda não é possível se dizer que o caso comporte a responsabilidade pela prática de ato de improbidade administrativa, uma modalidade especial e independente de responsabilidade.

Parece inaplicável o art. 11, inc. II, da Lei 8.429/1992, que define como ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício". Embora aparentemente o comportamento omissivo dos agentes de fiscalização se amolde a esse tipo da Lei de Improbidade Administrativa, essa figura exige o dolo para a sua caracterização, não lhe bastando a culpa.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 MAR 2013

Em outras palavras, se houve desídia dos servidores da fiscalização, se houve negligência, esses agentes não responderão com base nessa figura. As hipóteses de "atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário" merecem ser descartadas, porque a situação não envolveu esse tipo de prejuízo.

A modalidade que resta é a do art. 9º da LIA, em especial aquele comportamento definido no inc. I do mencionado artigo: "receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público".

Ou seja, se os funcionários incumbidos do exercício do poder de polícia do Estado se omitiram dolosamente, mediante o pagamento de propina, e com isso permitiram o funcionamento indevido da Boate Kiss, eles, os sócios da boate e a própria empresa poderão ser alcançados pela Lei 8.429/1992.

Todas essas providências se justificam em nome da memória dos 240 brasileiros brutalmente mortos naquela fatídica madrugada, cuja justiça há de se fazer para que eventos como esse, fruto de uma sociedade de risco, não mais se repitam, em respeito à vida, à dignidade humana, à solidariedade e à fraternidade.

Se os funcionários incumbidos do exercício do poder de polícia do Estado se omitiram dolosamente, mediante o pagamento de propina, e com isso permitiram o funcionamento indevido da Boate Kiss, eles, os sócios da boate e a própria empresa poderão ser alcançados pela Lei de Improbidade Administrativa

GAZETA DO POVO

O humanismo ético de Ronald Dworkin como atitude hermenêutico-jurídica

ARTIGO

ELISEU RAPHAEL VENTURI, advogado, é especialista em direito público pela Escola da Magistratura Federal no Paraná e mestrando em direitos humanos e democracia pela Universidade Federal do Paraná. eliseurventuri@gmail.com.

O falecimento do jurista norte-americano Ronald Dworkin (1931-2013), ocorrido em 14 de fevereiro, marca uma irreparável perda ao mundo acadêmico e, sobretudo, ao pensamento filosófico e prático do Direito. Ao mesmo tempo, é marco para celebração das ideias de um dos mais profícuos pensadores do Direito contemporâneo.

O autor, consagrado e influente no universo jurídico brasileiro por meio de obras como "Levando os Direitos a Sério" e "Uma Questão de Princípio", entre outros, contribuiu em peso para a formação de um ponto de vista teórico sobre o Direito, essencialmente hermenêutico e comprometido com a integridade deste e dos ideais políticos, em integração com diferentes formas de saber humano.

A fluência conceitual e interpretativa do autor são marcantes e memoráveis, e essa marca decorrente tanto de sua competência argumentativa quanto dos próprios traços de seu ordenamento jurídico de base contribuem para a articulação da interpretação do Direito brasileiro, articulando o raciocínio jurídico feito a partir de nossos preceitos vigentes.

A relação entre enfrentamentos conceituais e casos práticos também acentua as qualidades intelectuais do autor, que propõe tanto uma leitura da teoria geral do direito quanto a sua projeção em casos concretos, vinculando ambas as dimensões.

Com isso, o autor reafirma a indissociabilidade de teoria e prática coadunadas na compreensão do Direito enquanto uma série de atitudes compreensivas, enunciativas e discursivas em torno de conceitos interpretativos, manejados a partir de compreensões sobre a própria natureza do direito (enquanto corpo de atitudes: interpretativa, autorreflexiva, contestadora, construtiva e fraterna).

De todas as questões de Ronald Dworkin, pode-se destacar, como celebração de seu pensamento e, sobretudo, de sua cosmovisão jurídico-política, a presença marcante da noção de um "ideal humanista", o qual é explicitado na obra "A Virtude Soberana", mas que marca toda a produção do autor.

Para Dworkin o "ideal humanista", que orienta o direito nas democracias e Repúblicas contemporâneas, seria um ponto de convergência da liberdade, da igualdade e da responsabilidade como valores políticos e cívicos. Tais valores devem ser pensados e praticados a partir e em conjunto aos demais valores políticos e morais e também devem ser compreendidos holisticamente.

A marca da estética no pensamento dworkiniano firma-se também no modo em que recomenda a visualização desse "ideal humanista", em que se integram os valores cívicos e políticos: tal como uma "cúpula geodésica" (estrutura arquetônica desenvolvida por Richard Buckminster Fuller), formando uma "estrutura humanista" coerente com a virtude da integridade do direito, em que um valor articula e intensifica o outro, em uma sustentação recíproca e na construção de um todo protetivo do seu interior (o ser humano).

O "humanismo ético" insito a essa estrutura assume a dimensão de individualismo ético, determinante do valor associado à vida humana, conforme conceitua Dworkin. A compreensão da "vida humana" proposta pelo pensador é complexa e se aproxima aos preceitos fundamentais da filosofia da libertação, que entende a vida como modo de realidade do sujeito em comunidade. O movimento que conhece a realidade e a valoriza a partir dos valores do direito (ou de um referencial ético) é similar.

Nesse contexto, tem-se que pensamento de Dworkin é profícuo no manejo de conceitos interpretativos (liberdade, igualdade, responsabilidade, democracia, direito, humanismo), que são problemáticos e expansivos em essência e que demandam o movimento construtivo do intérprete.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A atitude interpretativa, portanto, se coaduna no labor e esforço hermenêutico, construindo-se os sentidos na prática cognoscente e argumentativa, estabelecendo-se os compromissos e propósitos, contemporizando os espaços de divergências característicos da democracia, verificando-se legitimidades e pleitos determinados.

A concepção do Direito integrada por meio de corpo de atitudes permite, assim, o manejo amplo dos sentidos depreensíveis das categorias jurídicas, em especial a potencialidade dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, vetorizando-lhes aos demais princípios e objetivos constitucionais.

Tal potencial se afirma quando as interpretações jurídicas podem ser pensadas diante da ontologia fundamental do ser humano e de sua vida (considerando-se as vidas individuais concretas), em comprometimento com a "manutenção das vidas afirmadas" e "transformação das vidas negadas" (conforme expressões de Celso Ludwig).

Assim, o "ideal humanista" de Dworkin, enquanto referencial de compreensão da própria natureza do Direito, por meio do individualismo ético que enfoca o valor associado à vida humana pela comunidade político-jurídica, orienta o manejo dos conceitos interpretativos jurídicos, permitindo, assim, a formatividade da metáfora do domo geodésico humanista, que expressa a integridade do Direito e estabelece o pressuposto inicial hermenêutico-jurídico.

08 MAR 2013

O "ideal humanista" de Dworkin, enquanto referencial de compreensão da própria natureza do Direito, por meio do individualismo ético que enfoca o valor associado à vida humana pela comunidade político-jurídica, orienta o manejo dos conceitos interpretativos jurídicos

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Os limites ao direito ao sossego

A realização da Quadra Cultural em Curitiba jogou luzes sobre a discussão a respeito do que é mais relevante: o direito ao sossego dos moradores de um bairro boêmio ou o acesso à cultura, ao lazer e a determinadas tradições populares. Não há uma resposta pronta ou exata, mas existem formas de tentar resolver o conflito.

▷ CARTA EDITORIAL

O direito de cada um

Kamila Mendes Martins

Jornalista.

Editora do caderno

Justiça & Direito

O que é mais relevante: o direito ao sossego dos moradores de um bairro boêmio ou o de acesso à cultura e lazer? Impossível dar uma resposta exata sem conhecer o caso concreto e os indivíduos envolvidos na situação. Isso ocorre porque a ciência do Direito não é exata, como a Matemática ou a Física. Sua aplicação depende de cada caso concreto e de certo grau de subjetividade do aplicador.

E foi justamente essa discussão que veio à tona nos últimos dias com o ajuizamento da ação civil pública pelo Ministério Público do Paraná para acabar com o evento Quadra Cultural e fechar o Bar O Torço, localizado no bairro São Francisco em Curitiba, cujo dono é o organizador da festa. A matéria de capa trata desse dilema.

Já o entrevistado da semana é o filósofo italiano Giacomo Marramao, para quem a sociedade contemporânea passa por uma espécie de período “entre reinos”, no qual “estamos deixando a ordem interestatal moderna para trás e uma nova ordem mundial está se construindo”.

Além disso, o procurador do MP-PR Mateus Bertoncini e o desembargador do TRT-PR Luiz Eduardo Gunther fazem uma análise jurídica da tragédia de Santa Maria, mostrando quem pode ser responsabilizado pelos danos causados e pelas 240 mortes ocorridas até o momento. Ainda, o advogado Albadilo Silva Carvalho fala da lacuna da uniformização da jurisprudência nos Juizados Especiais Cíveis.

Boa leitura!

CONTINUA

Qual o limite do sossego?

O que vale mais no caso concreto: o direito ao sossego ou a promoção do desenvolvimento cultural e artístico de uma cidade? Uma ação civil pública que pretende fechar um bar em Curitiba leva a essa reflexão

*Katna Baran,
especial para a Gazeta do Povo*

A realização da Quadra Cultural em Curitiba — evento cultural realizado em frente ao bar “O Torto”, no bairro São Francisco, trouxe à tona a discussão sobre o que é mais relevante: o direito ao sossego ou o acesso à cultura e ao lazer. Na semana passada a Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente de Curitiba ajuizou ação civil pública, pedindo a proibição de eventos em frente ao bar e a interdição do estabelecimento.

A motivação do promotor Sergio Cordoni, que propôs a ação contra o evento e o bar, foi uma suposta violação ao direito ao sossego dos moradores da região, que fizeram abaixo-assinados, relatando que a aglomeração, o barulho, o vandalismo, a sujeira e o consumo de drogas e bebidas na região perturbam a paz. O promotor usa como argumento o artigo 225 da Constituição Federal que garante ao cidadão o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para se manter a qualidade de vida e a dignidade do ser humano. Na ação, Cordoni destaca o papel do poder públi-

co na garantia desse direito fundamental — o direito ao sossego.

O grande dilema é: em um conflito de interesses entre particulares detentores de direitos de semelhante relevância, qual deles deve ser aplicado? Não há resposta pronta, mas há maneiras para a resolução. A principal delas é a ponderação de princípios, ou seja, aplicá-los de maneira desigual para dar uma resposta à situação específica. Isso não significa que a incidência de um suprima a do outro, ela apenas demonstra que naquele caso concreto um determinado princípio é mais relevante do que outro.

No caso da Quadra Cultural, para que o sossego seja assegurado, outros direitos fundamentais podem ser comprometidos. “A mesma constituição que protege o sossego e o direito ao descanso é a constituição que protege o acesso à cultura, ao lazer e a determinadas tradições populares, além do próprio direito de reunião”, aponta Paulo Ricardo Schier, doutor em Direito Constitucional e professor da UniBrasil.

“Não podemos aqui, em nome da proteção do sossego, impedir o desenvolvimento cultural da cidade”, defende Schier. Para Cordoni, porém, na ponderação dos direitos, prevalece a tranquilidade dos moradores. “Não posso achar que, por se tratar de cultura, eu posso fechar uma rua. Se há a constatação de que, fechando aquele estabelecimento, reina a paz, então ele fomenta a perturbação do sossego alheio”, diz.

Karin Kässmayer, doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento e professora da Faculdade de Direito da UFPR, atenta para o fato de que a ocupação dos espaços públicos também é uma garantia da bem-estar aos moradores, segundo o Estatuto das Cidades. “Todas as doutrinas falam que a cidade vai garantir bem-estar quando ela promove lazer e cultura. O uso de uma rua, de uma praça por si só não precisa de um parâmetro de ruído, diferentemente dos espaços privados”, destaca a professora.

Para Schier, o poder público, neste caso, deveria regulamentar o exercício de cada um dos direitos. “Além disso, caberia um reforço na segurança do local, para evitar o consumo de drogas e álcool, mas não creio que a proibição seja o caminho.”

Na dificuldade de se chegar a um consenso sobre qual direito é mais relevante, o ex-presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB-PR, Alessandro Panasolo, sugere a elaboração de um calendário específico para a realização desse tipo de evento.

Para o promotor Cordoni, a solução está na transferência de eventos desse porte para outros espaços mais apropriados. “Se for de outro jeito, você acaba com a cidade e com o seu zoneamento”, diz. Todos os especialistas concordam com a prevalência do bom-senso e no estudo de cada caso. “As pessoas devem usar a cidade, os parques, as áreas verdes e os equipamentos públicos também com o objetivo de se divertir. O que não pode haver é colisão de princípios”, resumo Panasolo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 MAR 2013

A função social da empresa

Além do direito ao sossego, o promotor de Proteção ao Meio Ambiente de Curitiba, Sérgio Cordoni, usa a função socioambiental da empresa como argumento para interdição do Bar O Torto. Essa função é um bem jurídico previsto no art. 5º, XXIII, e também citada no art. 170, III, e arts. 184 e 186 da Constituição Federal.

O promotor aponta que, mesmo que o estabelecimento em questão esteja em regularidade e obtenha alvará para funcionamento, a partir do momento em que o local passa a causar transtornos para o sossego alheio, sua função social se extingue e os direitos da propriedade podem ser cassados.

No caso específico da ação contra a Quadra Cultural, o promotor ainda responsabiliza o município de Curitiba pela concessão e manutenção do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Karin Käsmayer, professora da UFPR, diz que essa função socioambiental também é estendida à cidade como um todo. "Ao mesmo tempo em que o uso da propriedade não se restringe ao interesse individual do proprietário, a relação que se estabelece em eventos coletivos, originários ou com apoio do poder público municipal, está muito atrelada à função social da cidade."

OUTROS CASOS

Outros eventos públicos promovidos em Curitiba já sofreram modificações com a reclamação de moradores do entorno.

Pré-Carnaval

➤ A cada ano, o bloco carnavalesco Garibaldi e Sacis reúne mais adeptos no Largo da Ordem nas festas que antecedem o feriado na cidade. Porém, no ano passado, um tumulto registrado depois do evento abriu a discussão sobre a estrutura do local. O pré-carnaval não chegou a ser proibido, mas ganhou reforços na segurança.

Desfile de carnaval

➤ A folia das escolas de samba da capital foi transferida da Av. Marechal Deodoro para a Rua João Negrão e, finalmente, para a Cândido de Abreu. Os moradores do Centro reclamavam da sujeira deixada pelo público e do barulho durante o feriado.

Réveillon Fora de Época

➤ O evento, uma alusão ao ditado brasileiro de que o ano só começa depois do carnaval, teve sua primeira edição organizada nas redes sociais há dois anos. Porém, a reclamação dos moradores do entorno da Praça da Espanha, onde o réveillon era originalmente comemorado, fez com que o evento fosse transferido para o Largo da Ordem neste ano.

Pedreira Paulo Leminski

➤ O local foi interditado para shows e grandes eventos em 2008, depois que os moradores do bairro recorreram ao Ministério Público para reclamar do barulho e dos transtornos causados nos dias de shows. O espaço acabou cedido para uma empresa privada e está passando por reformas para voltar a abrigar grandes eventos.

RESPONSABILIDADE

A transgressão do direito ao sossego tem punições nas esferas cível, administrativa e ambiental – como a aplicação de multa e outras sanções administrativas. Há também penalidades criminais, sendo previstas pelos artigos 42 e 65 do Código Penal, que tratam da perturbação da tranquilidade e do sossego alheios, e como crime ambiental, previsto no artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais.

GAZETA DO POVO

Concurso Público

TJ - MATO GROSSO DO SUL - PUCPR

Cargo: Juiz substituto
Disciplina: Direito Penal

08 MAR 2013

Analise as situações abaixo
sobre a teoria do erro e marque a correta:

I) Kelston, empresário do ramo de produtos odontológicos, conhece uma garota em uma festa. A garota tinha uma compleição física avantajada e disse ter 18 anos de idade, além disso se demonstrou muito desinibida sexualmente, o que levou Kelston a acreditar na idade da menina. Nesta mesma noite, resolveram ir a um local reservado onde praticaram atos libidinosos diversos da conjunção carnal, quando foram detidos por policiais que, ao solicitarem a identidade da garota, perceberam que ela tinha 13 anos de idade e prenderam Kelson por estupro de vulnerável. Kelston ficou assustado com a situação, já que acreditou verdadeiramente que a garota tinha 18 anos de idade.

II) Todo erro sobre causa de justificação é erro de proibição que, se escusável, isenta o sujeito ativo de pena e, se inescusável, pode ser diminuída de 1/6 a 1/3.

III) Quando o erro recai sobre a existência de uma causa de justificação é erro de proibição, agora se o erro recai sobre os pressupostos fáticos de uma causa de justificação é erro de tipo.

IV) Jango, policial federal, ao tentar prender traficante de drogas, é recebido a tiros. Jango reage à injusta agressão do traficante, entretanto um dos disparos de Jango atinge Flor, criança de 2 anos de idade que estava brincando no quintal de sua casa, próximo de onde ocorreu a troca de tiros.

V) Aparício, sujeito movido por ódio de Jandira, proprietária de uma loja de roupas, ao saber que a moça se encontrava em frente do estabelecimento comercial, adentra em seu veículo e se dirige até o local e, ao visualizar Jandira, com dolo de lesão corporal, atira com ela um objeto cortante. Entretanto, Aparício ao arremessar o objeto erra o alvo (Jandira), mas acaba acertando a vitrine da loja por inobservar dever de cuidado objetivo, provocando danos de grande monta.

a) A situação "II" é atribuída ao entendimento da teoria extremada da culpabilidade, a situação "III" é atribuída ao entendimento da teoria limitada da culpabilidade e a situação "I" trata de exemplo de erro de tipo incriminador e independentemente de ser vencível ou invencível, Kelston não será responsabilizado pelo ato.

b) A situação "V" é chamado de erro diverso do pretendido ou *aberratio criminis*, já que Aparício deseja um crime (lesão corporal), mas acabou resultando em outro crime (dano). Na situação "I" Kelston está em erro de tipo incriminador e independentemente de ser vencível ou invencível não será responsabilizado pelo ato.

c) A situação "IV" é exemplo de *aberratio ictus* ou erro na execução em legítima defesa e neste caso Jango se amparado pela excludente de ilicitude em relação a morte de Flor. A situação "I" é exemplo de erro de tipo incriminador e, no caso de o magistrado entender ser invencível, será excluído o dolo e a culpa de Kelston, entretanto, se entender ser o caso de erro vencível, Kelston será punido pelo delito sexual na sua forma culposa.

d) A situação "V" é exemplo de erro na execução ou *aberratio ictus*, já que Aparício errou na execução de sua conduta, ou seja, desejava lesão corporal, mas acabou praticando crime de dano. A situação "I" é exemplo de erro de proibição, já que Kelston desconhecia a idade da garota com quem manteve atos libidinosos.

e) A situação "III" é atribuída ao entendimento da teoria extremada da culpabilidade; a situação "I" trata de exemplo de erro de tipo incriminador e, independentemente de ser vencível ou invencível, Kelston não será responsabilizado pelo ato; A situação "V" não é caso de erro diverso do pretendido e na situação "IV" o entendimento majoritário da doutrina inclina-se pela punição de Jango por homicídio culposo de Flor.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O "X" DA QUESTÃO

08 MAR 2013

Solon Cicero Linhares, professor de Direito Penal dos cursos de graduação e pós graduação da PUCPR e do Curso Professor Luiz Carlos, é mestre e doutorando em Direito pela PUCPR. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico.

Trata de questão envolvendo a teoria do erro em direito penal. Em quase 90% dos concursos públicos para área jurídica, a teoria do erro é tema recorrente.

Na questão acima, o examinador dispõe de várias situações. No item I trata do erro de tipo essencial incriminador. Como é sabido, esta modalidade de erro quando inevitável, exclui o dolo e a culpa e, portanto, não há que se falar em tipicidade. No caso do erro ser evitável por Kelston, há a exclusão do dolo de sua conduta e abre-se a possibilidade de punição por tipo culposos, caso haja previsão legal nesse sentido. Como a acusação é de estupro de vulnerável e, considerando que não há modalidade culposa deste delito, não há que se falar em tipicidade. Assim, independentemente do erro de Kelston ser evitável ou inevitável, não será responsabilizado pelo ato.

Os itens II e III tratam das teorias extremada e limitada da culpabilidade, respectivamente, ou seja, segundo a primeira, todo erro sobre causa de justificação é erro de proibição (teoria adotada pelo Código Penal Militar), entretanto, se o erro recai sobre os pressupostos fáticos de uma causa de justificação, será erro de tipo e no caso de recair sobre a existência ou limites da causa de justificação será erro de proibição. É certo que, neste último caso, pode-se falar em erro de tipo permissivo e erro de proibição indireto, respectivamente. Segundo a maioria da doutrina pátria, a teoria limitada da culpabilidade foi adotada pelo Código Penal Brasileiro.

O item IV trata da modalidade de erro de tipo acidental, *aberratio ictus* que, no caso concreto trazido pelo examinador, envolve a legítima defesa. Assim se fala em *aberratio ictus* em legítima defesa e, segundo entendimento majoritário dos nossos tribunais, não há responsabilização criminal por parte de Jango.

Por fim, o item V trata de fato típico consistente em tentativa de lesão corporal apenas. É certo que não se trata de *aberratio criminis*, como inicialmente poderia se pensar, já que não houve erro de crimes, mas sim um crime apenas. Registre-se que o segundo ato (quebra da vitrine por inobservância de dever de cuidado) nada mais é do que dano patrimonial, resolúvel na esfera cível e não criminal (não há dano culposos em direito penal).

TST

Adicional de insalubridade não pode ser reduzido por norma coletiva

RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO. VARRIÇÃO DE RUAS. REDUÇÃO POR NORMA COLETIVA. INVIABILIDADE. O entendimento desta Corte Superior é no sentido de que não pode ser objeto de ajuste, por meio de norma coletiva, a fixação da insalubridade em grau menor ao previsto em lei. Isso porque o adicional de insalubridade constitui norma de ordem pública, que visa a proteger a saúde do trabalhador, não podendo, portanto ser restringida, nos termos do art. 7º, XXII, da Constituição Federal. Precedentes. Recurso de revista de que não se conhece.

TST

Terceirização de call center em empresa de telefonia é ilegal

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CALL CENTER. TERCEIRIZAÇÃO. ILICITUDE. VÍNCULO DE EMPREGO COM A TOMADORA DOS SERVIÇOS. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração em Recurso de Revista nº TST-ED-RR-2938-13.2010.5.12.0016, em que é Embargante CLARO S.A. e Embargado(a) C.L.M. e TMKT SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA.. Em face do v. acórdão proferido pela c. 6ª Turma, opõe embargo de declaração a Claro S.A.. Ao argumento de omissão no v. julgado turmário, sustenta que a c. Turma não se manifestou acerca das violações aos arts. 5º, II, e 97 da Constituição Federal, indicadas em contrarrazões. Requer a análise da matéria à luz da Súmula Vinculante nº 10 do e. STF. Em mesa. É o relatório.

TJDF

Revista é condenada a indenizar empresária

AÇÃO INDENIZATÓRIA - Preliminar de ilegitimidade passiva dos jornalistas responsáveis pela reportagem repelida - Divulgação de matéria jornalística temerária, consistente na informação de que a autora estaria envolvida em crimes de 'contrabando' e de 'descaminho', relativamente a transporte de passageiros na fronteira Brasil-Paraguai, sem qualquer prova a respeito - Fotografia de ônibus de propriedade da autora, com legenda informando que seu preposto estaria escondendo 'muamba' na parte traseira do motor - Irrecusável abalo à honra e à credibilidade da autora - Caracterização de danos morais - Valor fixado na sentença, correspondente a R\$ 37.200,00, adequado - Termo a quo dos juros moratórios que deve observar o disposto na súmula 54/STJ; certo que a correção monetária deve incluir, a partir da data sentença que arbitrou os danos morais - Verbas sucumbenciais adequadamente estabelecidas - Apelo dos réus desprovido, com o provimento parcial do inconformismo da autora, rejeitadas as preliminares.

TRF

TRF2 nega pensão por morte que já é dividida entre duas mulheres

APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO DE PENSÃO ESTATUTÁRIA - COMPANHEIRA - SERVIDOR PÚBLICO QUE MANTINHA CONVÍVIO COM OUTRA COMPANHEIRA - SIMULTANEIDADE DE RELAÇÕES MARITAIS - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

CURSO

Ematra inicia aulas de preparatório para concurso

Na segunda-feira começa o curso preparatório para os concursos das carreiras da Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. As aulas ocorrem de segunda a quarta-feira, das 19h15 às 22h15, na Ematra, na Av. Vicente Machado, 320, sala 403. A inscrição pode ser feita até o início do curso, que termina em novembro. Mais informações pelo telefone (41) 3232-3024 ou pelo site www.ematra9.org.br.

EXAME DE ORDEM

LFG lança curso 100% online para a OAB

A Rede de Ensino LFG lançou sua plataforma 100% online de cursos, com a Maratona OAB 1ª fase. O curso apresenta os temas mais recorrentes na prova, analisa questões de provas anteriores, mostra ao aluno a formatação das questões e oferece uma revisão completa das 16 disciplinas do exame. O Maratona OAB online oferece ainda um mapa que demonstra e traz o diagnóstico das resoluções de todas as questões e temas cobrados nos últimos sete exames. Os interessados podem se inscrever no site www.lfg.com.br.

EVENTO

Academia debate hoje tragédia na Boate Kiss

A Academia de Direito do Centro Europeu realiza hoje o debate "Tragédia na Boate Kiss: Desdobramentos Jurídicos e Sociológicos". O encontro acontece no Hotel Centro Europeu Tourist (Praça Gal. Osório, 61, Centro), a partir das 19 horas. Mais informações pelo telefone (41) 3233-6669.

Lançamentos

Código de Processo Civil, Código Civil e legislação processual em vigor

Editora Saraiva acaba de lançar a versão atualizada dos livros "Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor" e "Código Civil e Legislação Civil em Vigor". Os dois códigos trazem um índice completo de leis e súmulas, além de um índice alfabético-remissivo, com a subdivisão de cada instituto. As obras contêm notas remissivas coloridas para chamar a atenção do leitor para os trechos que se relacionam com o assunto em questão. Esta edição traz a versão digital em e-pub. Para adquirir, visite www.saraivajur.com.br.

Principais atualizações de processo civil: Lei 12.665, de 13 de junho de 2012 (criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais); Lei 12.726, de 16 de outubro de 2012 (criação dos Juizados Especiais Itinerantes); Lei 12.744, de 9 de dezembro de 2012 (locação nos contratos de locação ajustada); e Regimento Interno do STF (Emendas Regimentais 47 e 48).

Principais atualizações de civil: CC, art. 1.331, § 1.º (alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios); Lei 12.690, de julho de 2012 (organização e funcionamento das cooperativas de trabalho); Lei 12.696, de julho de 2012 (Conselhos Tutelares no Estatuto da Criança e do Adolescente); e Lei 12.662, de 5 de junho de 2012 (altera os arts. 49, 54, 167-II-30 e 195-B da Lei dos Registros Públicos).

SERVIÇO

Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor.

Theotonio Negrão, José Roberto Ferreira Gouvêa, Luis Guilherme Aidar Bondioli e João Francisco N. da Fonseca, 2.216 páginas. Editora Saraiva, 45ª edição. R\$ 320

Código Civil e Legislação Civil em Vigor.

Theotonio Negrão, José Roberto Ferreira Gouvêa, Luis Guilherme Aidar Bondioli e João Francisco Naves da Fonseca, 2.200 páginas. Editora Saraiva, 32ª edição. R\$ 280

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

TABELIONATO DE NOTAS

Admitido inventário extrajudicial com testamento

Decisão é do Foro Central Cível da
7ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo

Angelo Volpi Neto

Tabelião

Professor

Escritor

Presidente do Colégio

Notarial do Paraná

Vice-presidente da

Associação dos Notários e

Registradores do Estado do

Paraná

angelo@volpi.not.br

Inventário com testamento sem previsão patrimonial não precisa ser necessariamente judicial, desde que testamento envolva apenas maiores concordes conforme decisão recente da Justiça paulista. A possibilidade de se fazer inventário extrajudicial em tabelionato de notas, na existência de testamento público e a prescindibilidade de homologação nos casos de escritura pública, mostra avanço na possibilidade de realizar procedimentos como esse no país.

A sentença do Foro Central Cível da 7ª Vara da Família e Sucessões aponta que, de acordo com o artigo 2.015 do Código Civil, não é necessário ajuizamento de ação de inventário, podendo ser feito por escritura em cartório, "desde que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, não haja fundações entre os herdeiros testamentários e estejam todos de acordo acerca da partilha (...)".

De acordo com essa decisão, a exigência por realizar inventário judicial tem relação com a intenção de proteger herdeiros legais com "natureza fundacional e incapazes". A sentença aponta ainda que "a existência de tais legatários

justificaria a participação do Ministério Público, enquanto fiscal da lei, nos processos de inventário. Assim, em uma interpretação teleológica da lei, concluiu-se que a "ratio legis" estaria ligada à proteção de incapazes ou de fundações".

Desde janeiro de 2007, a Lei nº 11.441 permite que inventários, divórcios e partilhas de bens consensuais, sejam feitos diretamente em tabelionatos. Com essa medida, o artigo 982 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73) passou a vigorar com a seguinte redação: "havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário".

A referida lei também prevê que o tabelião somente poderá lavrar a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

A sentença do magistrado Fabiano da Silva Moreno de São Paulo, aponta que para amparar a decisão, foram localizadas também discussões legislativas anteriores à aprovação da Lei nº 11.441/2007, mas que não havia nelas referências aos motivos da ressalva quanto ao inventário extrajudicial na hipótese de haver testamento.

Também são citados na decisão os artigos 2.015 e 2.016 do Código Civil, que já previam

o inventário extrajudicial, anteriormente à mudança da citada lei. Esses artigos apontam que "se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz e que será sempre judicial a partilha, se os herdeiros divergirem, assim como se algum deles for incapaz".

Há também na sentença do magistrado a ressalva de que testamentos feitos para, exclusivamente, reconhecer paternidade não deveriam impedir o inventário extrajudicial caso o herdeiro seja maior, capaz e concorde, visto que não trataria de questões patrimoniais.

É com toda essa fundamentação que ficou concluído nessa sentença que é possível realizar o inventário extrajudicial mesmo havendo testamento, ficando ressaltada a importância do trabalho dos notários e registradores para toda a sociedade. A aprovação de regulamentações e decisões que permitem a realização de procedimento nos cartórios é mais uma prova da confiança da Justiça e da sociedade no trabalho desenvolvido por esses profissionais.

CONTINUA

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Não se sabe qual a razão da inclusão na Lei nº 11.441/07 da proibição de se fazer inventários extrajudiciais com testamento, queremos crer que a tendência é a mudança da lei neste sentido, pois, passados cinco anos da vigência da mesma ficou provado o grande avanço proporcionado às partes e advogados.

A possibilidade de dar andamento a solicitações dos cidadãos que antes só eram resolvidas com intervenção da Justiça tem sido a grande contribuição dos cartórios para aceleração e agilidade do atendimento ao público. É o que chamamos de desjudicialização, fenômeno que tem o objetivo de agilizar as ações que não envolvem litígio. Além de eliminar demorados processos judiciais para a população, ainda contribui para reduzir a crescente pressão sobre os tribunais.

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

ELZA MARIA CAMPOS

A luta pela participação política da mulher

No Brasil, o voto feminino não foi benévola concessão de elites dirigentes. Veio em função de movimentações políticas das mulheres e de uma importante transformação na realidade brasileira, cujo marco é a Revolução de 1930.

Hoje, aos 81 anos da conquista desse direito no Brasil, ainda há um grande caminho por percorrer para que a igualdade de representação política seja realidade, para que se efetivem uma democracia mais ampla e a igualdade, no sentido indicado por Charles Fourier no século 19: "O grau de emancipação da mulher numa sociedade é o barômetro natural pelo qual se mede a emancipação geral de um povo".

No Brasil de fins do século 19, a luta das primeiras organizações de mulheres era pela educação e pelo voto. Uma das vozes destacadas era a abolicionista feminista Nísia Floresta, no Rio Grande do Norte, onde também elegeu-se a primeira mulher, em 1928 — Alzira Soriano, prefeita de Lajes, que não pôde terminar o mandato porque o Senado anulou os votos das mulheres.

O movimento decisivo para a conquista do voto pelas brasileiras chegou com Bertha Lutz, liderança dos ideais sufragistas que fundou, em 1922, a Federação pelo Progresso Feminino. Com a Revolução de 30, o direito ao voto das mulheres era avanço que não podia ficar de fora, e foi assegurado pelo Decreto 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, assinado por Getúlio Vargas.

A luta pela igualdade de gênero progrediu significativamente na sociedade brasileira, tendo por pano de fundo todas as mudanças estruturais e as lutas do movimento de mulheres ao longo do século 20. Especial destaque à década de 1960, que introduziu questões antes restritas à esfera da vida privada, trazendo ao debate público temas como sexualidade e corpo feminino. Esse

movimento também lutava por liberdades democráticas em um país em que elas estavam constrangidas pela ditadura militar instalada em 1964.

A Constituição de 1988 — que tem, entre seus eixos, princípios relativos aos direitos humanos — implicou novos avanços no marco normativo ao estabelecer parâmetros de igualdade para homens e mulheres. Desde o advento da nova Constituição, as brasileiras intensificam a luta para ocupar mais espaços de decisão, compreendendo que as transformações sociais, políticas e econômicas em curso no Brasil passam, necessariamente, pela efetiva ampliação do poder político destas que são mais da metade da população, ocupam cerca de 40% da chefia familiar e hoje se veem representadas pela primeira mulher presidente do Brasil, Dilma Rousseff.

Hoje, os movimentos de mulheres lutam para que o Estado garanta políticas públicas de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; promoção da igualdade salarial; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos; combate a todas as formas de racismo, homofobia e intolerância religiosa; punição de crimes de tráfico de mulheres e escravidão sexual; e a promoção da imagem da mulher real pelos meios de comunicação.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM) luta contra a sub-representação política das mulheres. Para isso, pede uma reforma política que garanta financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais, a manutenção das coligações proporcionais e a lista fechada de partido com alternância de gênero. Além disso, reivindica o cumprimento da lei que garante a cota de 30% para candidaturas femininas, a aplicação de 5% do Fundo Partidário para formação política das mulheres como forma de favorecer o ingresso e melhores condições de disputa para as candidaturas femininas, e 10% do tempo de tevê.

Elza Maria Campos, professora da Unibrasil, é presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná e coordenadora nacional da União Brasileira das Mulheres.

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

ENTRELINHAS

Não à violência

Uma caminhada de mulheres contra a violência está programada para ocorrer hoje em Curitiba, a partir das 15h30. A manifestação parte da Boca Maldita em direção à Praça Garibaldi. O ato faz parte das lutas em torno do Dia Internacional da Mulher e reunirá integrantes de 43 entidades.

Colóquio da Mulher

Será realizado hoje na Universidade Estadual de Ponta Grossa o 2º Colóquio Mulher e Sociedade. O evento será realizado durante todo o dia. À tarde, haverá o encontro científico. Mais informações: (42) 3220-3389 e coloquiomulhersociedade@gmail.com.

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO
➤ JUDICIÁRIO

TRE cassa o mandato de Maron na Assembleia por infidelidade partidária

Deputado de Paranaguá trocou o PPS pelo PSDB após a eleição de 2010. Quem vai assumir o cargo é Felipe Lucas, de Irati

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) cassou ontem o mandato do deputado estadual Alceu Maron Filho (PSDB) por infidelidade partidária. O TRE considerou procedente a ação do PPS e do ex-deputado Felipe Lucas (PPS). Eles pediam a perda do mandato de Maron porque trocou o PPS pelo PSDB após a eleição de 2010 — o que configura infidelidade partidária, já que o mandato pertence ao partido. O tribunal determinou à Assembleia Legislativa que dê posse, em dez dias, a Felipe Lucas — que era suplente de deputado.

Alceuzinho Maron, como é conhecido, trocou de partido em 2011 para disputar a prefeitura de Paranaguá. Ele ficou em terceiro lugar na eleição do ano passado. Mas, embora não tenha conseguido conquistar a prefeitura, acabou assumindo, no início deste ano, a vaga de deputado estadual que era de Marcelo Rangel (PPS), que se elegeu prefeito de Ponta Grossa. Maron assumiu por ser suplente do PPS, partido ao qual ele não estava mais filiado.

Justa causa

Para o relator da ação no TRE, Josafá Antonio Lemes, Maron não conseguiu caracterizar uma grave discriminação pessoal ou outra razão que caracterizasse a justa causa para fundamentar a desfiliação partidária do PPS — o que poderia lhe assegurar a cadeira na Assembleia.

O advogado Guilherme Gonçalves, responsável pela defesa de Alceu Maron Filho, anunciou ontem que vai recorrer ao Tribunal Superior

Eleitoral (TSE). Ele argumenta que a saída de seu cliente do PPS foi motivada porque a sigla mudou de lado em Paranaguá. “O PPS era oposição ao então prefeito José Baka Filho e mudou para o lado da situação. Essa situação levou Alceuzinho a deixar o partido e filiar-se ao PSDB. Por isso acreditamos na justa causa da mudança”, disse.

O presidente estadual do PPS, deputado federal Rubens Bueno, contestou a versão de Gonçalves. Ele disse que Maron deixou o partido “sem nenhum motivo”. “Nós demos a ele todo o apoio, inclusive com inserções de rádio e tevê. Ele tinha o nosso apoio para ser candidato à prefeitura de Paranaguá”, disse Bueno.

Felipe Lucas comemorou a decisão do TRE. “Recebi a notícia com alegria porque a justiça foi feita. Estou no partido desde a fundação. O Alceuzinho saiu do partido por imaturidade e talvez um pouco de ganância política.” Lucas é médico e representa a região de Irati, no Sul do estado.

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA ELEITORAL

Prefeito de Fazenda Rio Grande terá de deixar o cargo

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) determinou o afastamento do prefeito de Fazenda Rio Grande (na Grande Curitiba), Chico Santos (PSDB); e da vice, Ana Lúcia Pacheco de Andrade (PSD), dos respectivos cargos. Eles são acusados de fazer uso abusivo de veículos de comunicação no período eleitoral. De acordo com a decisão, proferida na quarta-feira, o presidente da Câmara, Marcio Claudio Wozniack (PSDB), deve assumir interinamente a prefeitura, até que uma nova eleição seja realizada. Até o início da tarde de ontem, o prefeito e a vice ainda não haviam sido notificados da sentença e permaneciam no cargo. Chico Santos informou, por meio de sua assessoria, que recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A decisão é do juiz eleitoral Marcos Vinícius Christo, que declarou nulos os diplomas de Chico Santos e de Ana Lúcia. O magistrado também encaminhou um ofício ao presidente do TRE solicitando que uma nova eleição majoritária seja marcada no município.

A Justiça considerou que dois jornais ("Agora! Fazenda" e "Correio Metropolitano") fizeram "campanha massiva" em favor de Chico Santos. Funcionários comissionados da prefeitura teriam chegado a redigir matérias jornalísticas para ambos os veículos de comunicação.

08 MAR 2013

Outra irregularidade apontada pela Justiça é o fato de os jornais obterem patrocínio direto do município para atuar em favor da campanha da coligação de Chico Santos. O magistrado considerou ainda que houve tiragem desproporcional: 30 mil exemplares, em um universo de 60 mil eleitores, eram distribuídos gratuitamente em domicílio.

Outrolado

Por meio de sua assessoria de imprensa, Chico Santos informou que entrou com pedido de liminar no TSE para se manter no cargo. O prefeito também recorre da decisão que determinou sua cassação. Na avaliação de Chico dos Santos, não houve uso abusivo dos veículos de comunicação. Ele afirma que as provas juntadas ao processo — a principal delas seria um e-mail — foram obtidas ilegalmente e que os jornais eram independentes.

30 MIL EXEMPLARES

de um jornal favorável a Santos foram distribuídos na campanha. A cidade tem 60 mil eleitores.

08 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Novo presidente da Comissão de Direitos Humanos é réu no Supremo

Marco Feliciano é acusado de estelionato por não ter comparecido a um show. Eleição do deputado para o cargo foi criticada por movimentos sociais

Conhecido por suas posições radicais e conservadoras em relação a homossexuais, negros e ao aborto, o deputado Marco Feliciano (PSC-SP), eleito ontem para presidir a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, é réu no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime de estelionato. Feliciano é acusado de ter inventado um acidente no Rio de Janeiro para justificar a ausência em evento no Rio Grande do Sul, para o qual já havia recebido cachê, passagens e hospedagem.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o deputado deveria comparecer no dia 15 de março de 2008 ao Estádio Municipal Silvío de Farias Correia, em São Gabriel (RS), para um show gospel que reuniu 7 mil pessoas. O hoje deputado, estrela principal da festa, faria o encerramento do evento com uma pregação.

Dona da produtora responsável pelo show gospel, a advogada Liane Pires Marques disse que pagou tudo o que foi exigido. Mas Feliciano não compareceu. A advogada conta que ficou desmoralizada, foi xingada pelos presentes e nunca mais conseguiu organizar um show.

Marco Feliciano disse que de fato foi contratado para o show, mas houve um contratempo e não pôde comparecer. "Dias depois, recebi uma intimação judicial. A empresa cobrava R\$ 1 milhão de prejuízo. Eu não paguei, é óbvio. Eles haviam adiantado R\$ 8 mil para a viagem. Eu então tentei devolver o dinheiro, mas não consegui. Tive de entrar na Justiça e já ressarcir os prejuízos, com correção monetária". Ele não soube explicar por que o processo ainda está no STF, pois, na sua opinião, já deveria ter sido extinto, visto que devolveu o dinheiro.

Manifestações

A indicação de Feliciano é atribuída a uma articulação do líder do PMDB na Câmara, Eduardo Cunha (RJ), integrante da bancada evangélica, e a um acordo de bancadas da Casa — que decidiram

dar ao PSC a presidência da comissão. Candidato único, Feliciano conquistou 11 dos 18 votos possíveis. Apesar de ter apoio da maioria da comissão, o parlamentar também sofre oposição dentro do colegiado. Ontem, em represália à indicação do nome de Feliciano, deputados do PT e do PSol deixaram o plenário da comissão negando-se a votar nele.

A eleição de Feliciano para a presidência da Comissão de Direitos Humanos também sofre resistência de grupos de defesa de minorias. Integrantes de movimentos sociais fizeram protestos nos corredores da Câmara contra a eleição do deputado. Eles foram impedidos de entrar no local onde ocorreu a votação.

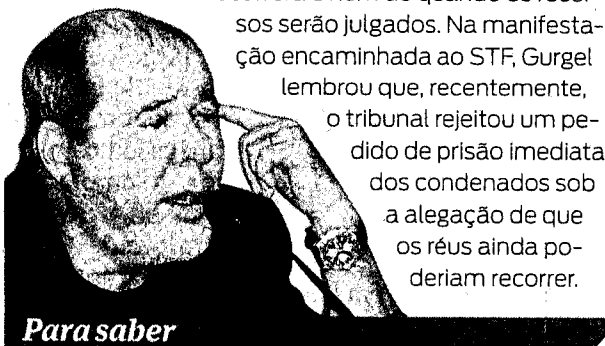
GAZETA DO POVO

NOTAS POLÍTICAS

Bloqueio

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) recomendação para que os bens dos publicitários **Duda Mendonça (foto)** e Zilmar Fernandes, absolvidos das acusações de envolvimento com o esquema do mensalão, continuem indisponíveis. De acordo com Gurgel, o bloqueio dos bens de Duda Mendonça e Zilmar deve ser mantido até que o STF julgue os eventuais recursos que poderão ser protocolados contra a decisão que condenou 25 réus. Os inconformados com o resultado do julgamento somente poderão recorrer depois que for publicada oficialmente a decisão. Não há previsão de quando isso

ocorrerá e nem de quando os recursos serão julgados. Na manifestação encaminhada ao STF, Gurgel lembrou que, recentemente, o tribunal rejeitou um pedido de prisão imediata dos condenados sob a alegação de que os réus ainda poderiam recorrer.



Para saber

Responsáveis pela publicidade da campanha eleitoral do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, os publicitários foram denunciados pela prática de lavagem de dinheiro e evasão de divisas pelo recebimento de pagamentos em contas no exterior. No entanto, acabaram sendo absolvidos. Segundo a maioria dos ministros da corte, não existiam provas de que Duda Mendonça e Zilmar sabiam da origem criminoso do dinheiro movimentado por meio de 53 depósitos no exterior.

COLUNA DO LEITOR

Defensoria pública

Sou uma entre milhares de assistidos pela defensoria pública em Curitiba, e sinto-me prejudicada e descontente com a falta de interesse por parte dos defensores e pelos processos que se arrastam por anos a fio sem soluções. No início da campanha do nosso governador, ele manifestou a vontade de fazer a regulamentação da instituição, mas depois de eleito nunca mais tocou no assunto.

Osana do Nascimento

08 MAR 2013

241 VÍTIMAS

O número de mortes decorrentes do incêndio na boate Kiss subiu ontem com a confirmação do óbito de Driele Pedrosa Lucas, de 23 anos. Ela estava internada no Hospital Mãe de Deus, em Porto Alegre. Driele trabalhava em um padaria e se divertia na casa noturna na madrugada de 27 de janeiro quando aconteceu a tragédia. A irmã dela também ficou ferida e continua internada no Mãe de Deus.

Criminalística diz que vai parar de imprimir laudos por falta de tinta

O Instituto de Criminalística do Paraná (ICP) pode parar de imprimir laudos periciais por falta de tóner e tinta nas impressoras do órgão. Segundo o presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais e Auxiliares do Paraná, Ciro Pimenta, o sistema do ICP não é informatizado e, por isso, os laudos periciais, necessários para investigações criminais, precisam ser impressos. O instituto tem 11 seções em Curitiba e mais da metade delas está sem impressoras por falta de tinta, conforme o sindicato. Em nota, a Secretaria de Segurança Pública disse que nenhum laudo deixou de ser impresso por falta de tinta e informou que há uma licitação em andamento para a compra de tóner.

08 MAR 2013

JORNAL DO ESTADO

Justiça no Bairro, Sesc Cidadão e Feira de Serviços

Amanhã tem o Programa Justiça no Bairro, Sesc Cidadão e Feira Municipal de Serviços, em Pinhais. O evento faz parte das comemorações de aniversário de 21 anos, que será comemorado no dia 20 de março. Em sua oitava edição, o evento deste ano será realizado na Escola Municipal Aroldo de Freitas, no bairro Emiliano Pernetá, seguindo a ideia de rotatividade para atender a população de todas as regiões de Pinhais. Em 2012, aproximadamente 18 mil pessoas se beneficiaram da iniciativa, instalada no bairro Weissopolis. Junto com o Sesc Cidadão e a Feira Municipal de Serviços, a ação vai oferecer diversos serviços gratuitos à comunidade, como a confecção de documentos, orientações nas áreas da saúde, assistência social, brincadeiras para as crianças, exposições do exército, bombeiros, polícia militar e muito mais. O evento terá início às 9 horas e será encerrado às 17 horas, ou seja, funcionará por oito horas consecutivas.

Mulheres

A Assembleia Legislativa promoverá sessão solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, na segunda-feira, no Plenário da Casa. Na ocasião serão feitas homenagens especiais a mulheres que se destacaram em diversos segmentos ao longo do ano de 2012, indicadas pelos 54 deputados paranaenses. A sessão contará com as presenças da diretora-adjunta do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC) da Secretaria de Estado da Justiça, Regina Bley – responsável pela gestão do Pacto de Combate à Violência contra a Mulher no Paraná, e de Hedi Muraro, do Programa Mulher de Verdade da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

FOLHA DE LONDRINA

Justiça adia decisão sobre habeas corpus de médica

Curitiba - A Justiça adiou a divulgação do resultado da análise do pedido de habeas corpus da médica Virgínia Soares de Souza, ex-chefe da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral do Hospital Evangélico de Curitiba, que foi presa por suspeita de antecipação de mortes de pacientes da instituição. O prazo para a análise se estendeu por mais uma semana.

Segundo informa o advogado da acusada, Elias Mattar Assad, a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) deve ser divulgada somente na próxima quinta-feira, por causa de atraso na entrega do processo pela procuradoria do Ministério Público do Paraná (MPPR), que analisa o caso.

"O processo foi entregue somente na terça-feira. Aí ficou um tempo muito curto para a análise e com isso o habeas corpus deve sair ou não na próxima semana", disse o advogado. Na segunda-feira, o Ministério Público do Paraná deve se pronunciar sobre o inquérito, que foi entregue ao órgão pela Polícia Civil no dia 4 de março.

Virgínia foi detida no dia 19 de fevereiro enquanto trabalhava no Hospital Evangélico de Curitiba. Ela permanece presa na Penitenciária Feminina de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba.

Hospital

A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral do Hospital Evangélico deve reabrir às 11 horas de hoje. A nova equipe é formada por 15 médicos, 41 profissionais de enfermagem (técnicos e enfermeiros), e quatro profissionais de apoio (serviços gerais e auxiliar de enfermagem). A UTI também passou por reformas. A diretoria da entidade deve se pronunciar hoje sobre a nova equipe.

08 MAR 2013

08 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

OPINIAO DO LEITOR

Dia da mulher

Podemos reafirmar, sem medo de errar, que as mulheres brasileiras e do mundo conseguiram através de organização, mobilização e muito espírito de luta, algumas conquistas de uma vasta agenda. A estrada a ser percorrida ainda é árdua e longa, mas a união de esforços de amplos setores da sociedade e implantação de políticas públicas nos anima a continuar caminhando. Hoje o Brasil conta com uma Secretaria Nacional de Políticas Públicas com status de ministério. Através de várias bandeiras empunhadas a várias mãos conseguimos a Lei Maria da Penha, projetos de inclusão na educação, saúde, habitação entre outras. Somos hoje mais da metade da população no País e mãe da outra metade, ampliamos nossa participação no mercado de trabalho e nas universidades, estamos atuando como trabalhadoras no campo e na cidade, nas organizações sociais, nos partidos políticos, sindicatos, mas ainda somos minoria na vida política brasileira, recebemos salários menores por trabalhos iguais, vivemos a barbárie da violência doméstica e convivemos com o descaso pela ausência de políticas públicas que nos ampare como trabalhadoras que não têm onde deixar seus filhos enquanto lhes garante o sustento. Estamos longe da conquista de uma sociedade onde a igualdade de oportunidade seja uma realidade, mas por outro lado, aprendemos como percorrer o percurso que nos levará a esta nova ordem social onde homens e mulheres possam viver mais harmônica e generosamente.

ELZA CORREIA (presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Londrina)

08 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Justiça Eleitoral dá vaga na AL para Felipe Lucas

Curitiba - Alceuzinho Maron (PSDB) perdeu ontem o mandato de deputado estadual, após a Corte do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná entender que ele erroneamente ocupou vaga de suplente na Assembleia Legislativa (AL) do Estado. Segundo da "lista de espera" do PPS, partido pelo qual disputou a eleição de 2010, Maron tomou posse no início desse ano após Marcelo Rangel (PPS) virar prefeito em Ponta Grossa. Convocado pelo presidente da AL, Valdir Rossoni (PSDB), ele assumiu o posto.

Só que nesse intervalo de dois anos Maron se desfilou do PPS e mudou para o ninho tucano, disputando sem sucesso a Prefeitura de Paranguá. O terceiro suplente do PPS, Felipe Lucas, pediu a vaga na Justiça Eleitoral alegando infidelidade partidária. Maron respondeu que seu desligamento tinha motivo justo, mas o juiz Josafá Antonio Lemes, relator do caso no TRE, deu ganho de causa ao PPS. "Simples desavenças internas e contratempos eventuais com dirigentes partidários não configuram discriminação pessoal grave", decidiu o magistrado.

O deputado federal Rubens Bueno, presidente do PPS no Paraná, diz que o partido apenas pediu o que é dele por direito. "Maron deixou o partido em 2011, e ao deixar o partido também deixou a suplência, que é do PPS, e não dele." Segundo a determinação do TRE,

a AL tem dez dias para empossar Felipe Lucas, que é médico e reside em Irati (Centro Sul). Ele vai recompor a bancada do PPS na AL, ao lado de Douglas Fabrício e Tercílio Turini.

Alceuzinho questiona a decisão e irá recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O advogado dele, Guilherme Salles Gonçalves, considera que o julgamento pode ser reformado, já que "tanto em relação a preliminar, quanto em relação ao mérito, (a decisão se deu) por restrita maioria de três votos a dois". Na opinião de Gonçalves, isso caracteriza a matéria como "controversa".

08 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Confirmado para comando de CDH, Feliciano é réu no STF

Deputado responde por estelionato; ele foi conduzido ontem à presidência da Comissão das Minorias apesar de rejeição

Brasília - O novo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, Marco Feliciano (PSC-SP), é réu no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime de estelionato. Feliciano, que foi eleito ontem, mesmo com a rejeição de grupos que representam as minorias, é acusado de ter inventado um acidente no Rio de Janeiro para justificar a ausência em evento no Rio Grande do Sul, para o qual já havia recebido cachê, passagens e hospedagem.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o deputado deveria comparecer no dia 15 de março de 2008 ao Estádio Municipal Silvio de Farias Correia, em São Gabriel (RS), município de 60 mil habitantes, a 320 quilômetros de Porto Alegre, para um show gospel que reuniu 7 mil pessoas. O hoje deputado, estrela principal da festa, faria o encerramento. Caravanas interessadas em ouvir as pregações de Marco Feliciano foram atraídas até São Gabriel.

Dona da produtora responsável pelo show gospel, a advogada Liane Pires Marques afirmou que fez publicidade em todo o Rio Grande do Sul, com TV, folhetos e rádios. Disse que pagou cachê, transporte aéreo, hotel de primeira categoria, tudo o que foi exigido. Mas a grande atração do evento não compareceu. Por causa da ausência do hoje presidente da Comissão de Direitos Humanos, a advogada disse que ficou desmoralizada, foi xingada pelos presentes e nunca mais conseguiu fazer um show.

Marco Feliciano disse à reportagem que de fato foi contratado para o show. "Eu não sou cantor. Sou pregador e iria lá como pregador." Segundo ele, houve um contratempo e não pôde comparecer. "Dias depois, recebi uma intimação judicial. A empresa cobrava R\$ 1 milhão de prejuízo. Eu não paguei, é óbvio. Eles haviam adiantado R\$ 8 mil para a viagem. Eu então tentei devolver o dinheiro, mas não consegui. Tive de entrar na Justiça e já ressarcir os prejuízos, com correção

monetária." Ele não soube explicar por que o processo ainda está no STF, pois, na sua opinião, já deveria ter sido extinto, visto que devolveu o dinheiro.

"Imagina só. Pediram R\$ 1 milhão de indenização da minha parte. Esses familiares de pessoas que foram acidentadas no voo da TAM (desastre ocorrido em 2007, quando um Airbus 320 não conseguiu parar na pista de Congonhas e bateu contra um prédio da própria empresa, matando 199 pessoas) discutem se vão receber R\$ 100 mil. Foi um exagero o que a empresa pediu e eu não aceitei pagar aquela quantia", disse ele. Na entrevista ao Congresso em Foco, a advogada que processa Feliciano informou ter gasto mais de R\$ 100 mil na época.

08 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Correção

■ Diferentemente do informado na matéria "TJ concede liberdade para policial" (Pág.6, 7/3), a decisão sobre a reintegração da soldado Maria Eugênia Scudeler Pasquini é definida pela Central de Operações Policiais Militares (Copom).

FOLHA DE LONDRINA TJ concede

liberdade para PM 07 MAR 2013

Londrina – O desembargador da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Macedo Pacheco, acaudou pedido de habeas corpus e colocou em liberdade a policial militar Maria Eugênia Scudeler Pasquini, lotada no 5º Batalhão (BPM) de Londrina. Ela estava presa desde 26 de dezembro, após assassinar o próprio namorado, o recruta Rodrigo Lino Ximenes.

O soldado de 2ª Classe foi morto dentro do apartamento em que o casal vivia. Ele foi atingido por cinco disparos, a maioria no tórax. A vítima foi encontrada com uma faca nas mãos.

O advogado João dos Santos Gomes Filho, que defende Maria Eugênia, sustenta que ela agiu em legítima defesa e esclarece que a policial vinha sendo ameaçada. "Ele ameaçava jogar as coisas dela pela janela, inclusive o dinheiro que tinha guardado no apartamento. Ela pediu autorização do comando para ir para casa e quando bebia água na cozinha foi surpreendida com o jovem armado com faca. Nada foi premeditado", disse.

No pedido de relaxamento de prisão, o advogado sustentou que não havia "motivo concreto que fundamentasse a (prisão) preventiva, já que não existe denúncia". A competência, seja da Justiça Comum ou Militar, vem sendo discutida juridicamente. "A prisão é uma aberração jurídica", definiu.

O desembargador Macedo Pacheco atesta no despacho que a prisão configura "constrangimento ilegal indevido".

Maria Eugênia Pasquini foi colocada em liberdade ontem. Ela pode voltar às atividades no 5º BPM. "Ela nunca teve impedimento em exercer o cargo", sustentou Gomes.

A FOLHA não conseguiu contato com o comando para explicar como procederá a reintegração da policial aos quadros da corporação.

O pai do recruta, Valdecir Ximenes, ficou indignado com a decisão da Justiça. "Sensação de impunidade. Que justiça é essa?", questionou.

O advogado da família, Josafar Guimarães, não foi localizado ontem.

08 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Traduzir a indignação em ação

BAN KI-MOON

A ONU julgará os crimes cometidos contra mulheres e nunca permitirá que elas sejam sujeitas a punições pelos abusos que sofreram

Ao comemorarmos o Dia Internacional da Mulher, devemos olhar para o último ano, no qual aconteceram crimes chocantes de violência contra mulheres e meninas, e nos perguntar como atingir um futuro melhor.

Uma jovem mulher foi estuprada por um grupo de homens até a morte. Outra se matou para evitar a vergonha que seus agressores deveriam ter sentido. Adolescentes foram baleadas à queima-roupa por se atreverem a buscar uma boa educação.

Essas atrocidades, que provocaram uma justa indignação mundial, são parte de um problema muito maior, que permeia praticamente todas as sociedades e todas as áreas da vida.

Olhe para as mulheres que o cercam. Pense naquelas queridas por sua família e sua comunidade. Entenda que há uma probabilidade estatística de que muitas delas tenham sofrido violência durante sua vida. Muitas mais confortaram uma irmã ou amiga, dividindo sua dor e raiva depois de uma agressão.

Neste ano, no Dia Internacional da Mulher, traduzimos a nossa indignação em ação. Declaramos que julgaremos os crimes cometidos contra mulheres e nunca permitiremos que elas sejam sujeitas a punições pelos abusos que sofreram.

Renovamos nosso compromisso de combater essa ameaça à saúde global, onde quer que se esconda — em lares e empresas, em zonas de guerra e em países vivendo em paz ou na mente das pessoas que permitem que a violência continue.

Fazemos também uma promessa especial para mulheres em situações de conflito. Nesses casos, a violência sexual, com frequência, tor-

na-se um instrumento de guerra de humilhação do inimigo, ao destruir sua dignidade.

Para essas mulheres, dizemos: a Organização das Nações Unidas (ONU) está com vocês. Como secretário-geral, insisto que o bem-estar de todas as vítimas de violência sexual em conflito deve estar no topo de nossas atividades. E instruo meus conselheiros a fazer nossa resposta à violência sexual uma prioridade em todas as nossas atividades de construção, manutenção e consolidação da paz.

O sistema ONU está avançando na nossa campanha Unidos pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que se baseia numa premissa simples, mas poderosa: todas as mulheres e meninas têm o direito humano fundamental de viver uma vida sem violência.

Nesta semana, em Nova York, na Comissão sobre a Condição da Mulher, o mundo está celebrando a maior assembleia da história da ONU para acabar com a violência contra a mulher. Aproveitaremos ao máximo essa reunião e continuaremos pressionando por avanços muito depois de sua conclusão.

Agradeço todos os governos, grupos e pessoas que contribuíram para essa campanha. Peço a todos que se unam ao nosso esforço. Seja doando dinheiro para uma causa ou emprestando sua voz para um protesto, você pode participar do nosso esforço global para pôr fim a essa injustiça e proporcionar a mulheres e meninas a segurança e liberdade que merecem.

BAN KI-MOON, 68, mestre em administração pública pela Universidade Harvard (EUA), é o secretário-geral da ONU (Organização das Nações Unidas). Foi ministro das Relações Exteriores e do Comércio da República da Coreia

08 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Os pobres ainda são esmagados pela injustiça, diz ex-assessora de Arns

Ex-presidente da Comissão de Justiça e Paz, Margarida Genevois, 90, fala de seu trabalho na ditadura

Militante dos direitos humanos considera que 'a classe média é meio protegida das desgraças da sociedade'

ELEONORA DE LUCENA
DE SÃO PAULO

Quando começou a trabalhar na Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, em 1972, Margarida Genevois falou para a família e amigos de casos de tortura e de desaparecidos da ditadura. Encontrou desinformação e desconfiança.

"Eu contava e ninguém acreditava, diziam que era imaginação. Até meu marido acreditava meio desconfiado", lembra às vésperas de fazer 90 anos: "Tomei conhecimento das coisas horríveis que se passavam nas prisões, das barbaridades. Mas a classe média é meio protegida das desgraças da sociedade".

Em seu apartamento em São Paulo, onde mora só, ela recorda que a comissão "era um dos poucos lugares que apoiavam os perseguidos. Eu recebia pessoas que estavam desesperadas, muitas tinham saído de prisões e estavam profundamente marcadas por aquilo tudo. É horrível perder um pai, um irmão que desapareceu feito fumaça no ar".

Da Cúria, as pessoas eram encaminhadas a advogados, médicos, psiquiatras: "Havia médicos que não atendiam. Mas alguns foram formidáveis, arriscaram a carreira. O tempo era duro, mas sempre tinha alguém que dava ajuda por debaixo do pano. Ou auxiliava a pessoa a deixar o país. Muitos não podiam ficar porque seriam mortos".

No início dos anos 1970, a ditadura mostrava sua face mais brutal. Foi quando d. Paulo Evaristo Arns, arcebispo de São Paulo, organizou a Comissão de Justiça e Paz, que acolhia opositores do regime, denunciava torturas e buscava por desaparecidos.

Margarida trabalhou com Arns por 25 anos, presidindo a comissão por três vezes. "O bem que d. Paulo fez não é bastante reconhecido. Quem trabalha com ele cresce."

E como ela foi parar na Cúria? "Eu fazia parte da Ação Católica. Dom Paulo formou a comissão e só tinha homem. Mas, pelo estatuto, tinha que ter uma mulher", recorda.

Indicada, ela conta que o trabalho aumentou quando ditaduras se implantaram no Chile, Argentina e Uruguai. Cidadãos desses países pediam ajuda à comissão. "A Cúria ficava cheia de gente.

Sabiam que d. Paulo acolhia. Precisávamos arranjar roupa, lugar para dormir, trabalho, apoio moral. Estavam em péssimo estado, muitos só com a roupa do corpo", relata.

Atuando como embaixadora da comissão, todo ano ia à Europa obter dinheiro para o trabalho junto a ONGs ligadas à igreja: "Eu ia à França, Alemanha, Holanda. D. Paulo era muito cotado por lá. Todo mundo sabia que ele era um cardeal aberto, progressista. Viajava com uma carta dele e era bem recebida".

O marido Lucien se preocupava: "Ele vivia com medo, dizia que eu iria ser presa. Mas me dava total liberdade. A maior parte das coisas que eu fazia ele nem sabia".

Lucien, francês, foi diretor da Rhodia. Eles se conheceram numa excursão de trem a Minas. Ficaram 35 anos juntos (ele morreu em 1986). Logo após o casamento (1944), foram morar em Campinas.

Lá a multinacional francesa montou uma usina de cana de açúcar. Em plena guerra, ela precisava de álcool que não podia ser transportado por navio do Nordeste por causa do perigo alemão.

CONTINUA

08 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na fazenda moravam 2.500 pessoas. Margarida notou que a mortalidade infantil era alta: “Os colonos eram paupérrimos. O médico dizia: não tem doença, é fome. As mães não sabiam cuidar das crianças. Depois do parto colocavam teias de aranha ou excremento de vaca nos curativos. O tétano vinha em dias”.

Para mudar essa situação, ela criou um curso de puericultura, uma pequena creche (os berços eram feitos com caixas de cebola pintadas de azul) e fez um jornal para as mulheres. Ensinou o que aprendera no curso de enfermeira de guerra: “Vi na fazenda que não adianta dar as coisas — tem que educar”.

A iniciativa foi um sucesso, reduziu as mortes de crianças. É desse tempo de fazenda, onde viveu 22 anos, que Margarida tem uma das recordações mais emocionantes: “Chegou lá no posto de puericultura um rapaz com um recém-nascido moribundo, olhos fundos, sem respirar direito. Havia uma tempestade e estávamos completamente isolados, a estrada interditada. Nem se podia telefonar. Tratei o bebê do meu jeito, fiz tudo que sabia, dei injeção. No dia seguinte a criança não tinha morrido. Levei-a ao pediatra de minhas filhas e ele me disse: ‘A senhora salvou essa criança’. Isso não tem preço. Foi um ponto alto na minha vida”.

O marido se aposentou e a família (quatro filhos) veio para São Paulo. Foi quando entrou na Comissão de Justiça e Paz. Na sala, Margarida mostra fotos em passeatas, congressos, visitas ao Carandiru, Araguaia, Serra Pelada.

De uma família de notáveis advogados, Margarida Buhlões Pedreira Genevois nasceu no Rio em 10 de março de 1923: “Minha mãe achava que moça de família não devia ir para a faculdade”. Na juventude fez biblioteconomia, estudou literatura francesa. Aos 45 anos foi aluna de Fernando Henrique Cardoso no curso de sociologia e política.

Quem mais sofre com a falta de direitos humanos? “Os pobres têm mais necessidades, estão mais esmagados pela injustiça. Você percebe isso na rua. Alguns quase pisam em cima, têm desprezo pela pessoa. É cada um por si e os outros que se danem. Precisamos mudar essa atitude”.

Margarida diz que na classe média há muito “desprezo pelo mais pobre”. A relação patroa-empregada é um exemplo. Em algumas partes do país ainda há o pagamento de trabalho por comida: “Não respeitam o salário mínimo, o horário de trabalho”.

Qual é o segredo para estar tão bem aos 90? “Trabalho muito [como voluntária em ONGs de direitos humanos] e faço o que eu gosto. Também me cuido. Faço ginástica, se não os ossos enferrujam.”

“ Eu contava [da tortura] e ninguém acreditava. Tomei conhecimento das coisas horríveis que se passavam. Mas a classe média é meio protegida das desgraças da sociedade

O bem que d. Paulo fez não é bastante reconhecido

08 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

STF nega a Dirceu permissão para ir a Caracas

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Joaquim Barbosa, negou ontem o pedido do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) para deixar o país e participar do funeral do presidente Hugo Chávez, em Caracas.

Barbosa não acolheu o argumento de que Dirceu, condenado a dez anos e dez meses no julgamento do mensalão, teria uma relação próxima com Chávez.

“A alegação de que o réu mantinha relação de amizade com o falecido por si só não é suficiente para afastar-se a restrição imposta pela decisão”, diz Barbosa em sua decisão.

Durante o julgamento do mensalão, Barbosa, relator do processo, determinou a entrega dos passaportes dos 25 condenados e proibiu sua saída do país.

Na tarde de ontem, a presidente Dilma Rousseff desembarcou em Caracas, ao lado do ex-presidente Lula, para participar do funeral. Contudo, após a divulgação de que não haveria enterro hoje, o Planalto divulgou que ela deveria retornar ao Brasil ainda na noite de ontem.

Lula publicou artigo no jornal americano “New York Times” dizendo que somente a história determinará qual foi o papel de Chávez na integração da América Latina.

“No caminho para a unidade, estamos em um ponto sem volta”, afirmou.

Outro brasileiro próximo a Chávez, o publicitário João Santana, divulgou um vídeo na internet de homenagem ao venezuelano.

Em conversas reservadas ontem, Lula disse que, sem Chávez, “as reuniões [bilaterais e multilaterais] ficarão menos animadas”.

Segundo a **Folha** apurou, Lula desabafou, dizendo que, nessas horas, fica a sensação de que poderia ter sido feito mais para salvar o líder de esquerda. Após a descoberta do câncer, Chávez chegou a cogitar se tratar em São Paulo.

Politicamente, a avaliação geral é de que o interino, Nicolás Maduro, tem grandes chances de vitória, mas que as eleições deveriam ser convocadas o quanto antes. Em Brasília, interlocutores presidenciais diziam que, apesar de morto, o poder eleitoral de Chávez pode ter ficado maior.

Além de Lula, foram com Dilma o governador da Bahia, Jaques Wagner, o chanceler Antonio Patriota e o presidente do PC do B, Renato Rabelo.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

08 MAR 2013

Barraco Gilmar Mendes arquivou representação contra Paulo Maluf (PP-SP) por injúria e ameaça. Roberto Vieira Machado registrou boletim de ocorrência dizendo ter sido xingado pelo deputado e ameaçado por sua segurança. O ministro do STF decidiu que houve bate-boca, sem caracterização penal.

PAINEL DO LEITOR

Joaquim Barbosa

O artigo "Joaquim da Silva Quadros", de Rogério Gentile ("Opinião", ontem), é de um propósito irritante, pois Barbosa, o maior brasileiro de todos os tempos, está mudando a Justiça, modernizando-a com ética e decência. Gentile foi extremamente infeliz ao criticá-lo ironicamente.

CARLOS ALBERTO VENTURA (Cafelândia, SP)

Foi quase perfeito o comentário de Rogério Gentile sobre o ministro Joaquim Barbosa e seus arreganhos. Foi quase perfeito porque usou luvas de pelica. Joaquim Barbosa mostra a cara aos poucos, para ver até onde pode chegar e, animado, descobre que pode ir cada vez mais longe, com absoluta impunidade debaixo daquela capa preta.

PAULO NASCIMENTO (Santos, SP)

MÔNICA BERGAMO

ERRO MÉDICO

A Prefeitura de SP foi condenada a indenizar em 60 salários mínimos, por danos morais, um homem diagnosticado tardiamente com câncer na rede municipal de saúde.

ERRO MÉDICO 2

O paciente passou por cinco consultas na Unidade Básica de Saúde Jardim Comercial, com feridas, vermelhidão e coceira na boca. Por nove meses, foi atendido pelo mesmo médico, que só prescreveu pomadas. Quando encaminhado a outro hospital, descobriu que estava com carcinoma no lábio. Submetido a cirurgia, ficou com marcas também no pescoço. A Defensoria Pública é autora da ação.

08 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Vetos, vícios e votos

Para alterar nova partilha de royalties do petróleo definida pelo Congresso, STF teria de contrariar decisão soberana de representantes eleitos

A erosão do prestígio do Congresso não decorre só da subserviência diante do Executivo, da omissão em várias questões nacionais ou das maquinações escusas que, entre outros males, levam à presidência de suas Casas políticas sem estatura compatível. Sua imagem se deteriora também com algumas decisões equivocadas, como no caso da repartição dos royalties do petróleo.

Royalties e participações especiais são compensações previstas na Constituição para Estados e municípios produtores. O princípio subjacente é dar-lhes meios para fazerem frente à implantação da infraestrutura demandada pela atividade exploradora e à remediação ambiental que impuser.

O aumento da produção de petróleo em anos recentes e a expectativa febril desencadeada pelo pré-sal (em boa parte precipitada) despertaram a atenção de parlamentares dos Estados não produtores. De 2010 a 2011, o valor cresceu 19%, de R\$ 21,6 bilhões para R\$ 25,6 bilhões. Em 2002, era de R\$ 5,7 bilhões. No final da década, pode ultrapassar R\$ 60 bilhões.

Em novembro, o Congresso aprovou lei que modificava o rateio: Estados produtores veriam seu quinhão reduzido de 26,25% pa-

ra 20%, e os municípios na mesma condição, de 26,25% para 15%. Tendo em vista o aumento constante das receitas do petróleo, que resulta em valores absolutos crescentes mesmo após a diminuição, a redistribuição parecia defensável.

Ocorre que os parlamentares foram longe demais e estenderam os novos critérios às áreas petrolíferas já sob exploração, em flagrante desrespeito à legítima expectativa de Estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo, que teriam quebra imediata de receita. Com boa razão a presidente Dilma Rousseff aplicou vetos à lei, em dezembro, para fazer que a nova regra viesse a valer só para áreas ainda por licitar.

Numa demonstração de força da maioria, o Congresso derrubou todos os vetos em votação que entrou pela madrugada de ontem. Governadores dos Estados afetados já anunciam ações no Supremo Tribunal Federal contra a decisão.

Há dúvidas quanto às chances de sucesso no STF, pois o fato de uma decisão parlamentar ser desequilibrada não implica que seja inconstitucional. Em princípio, o Congresso tem competência para fixar esse tipo de regra.

Para alterá-la, o Supremo teria de insurgir-se contra a vontade soberana do Legislativo (salvo se entender que houve ruptura de direito adquirido). Coisa bem diversa de decidir por representantes eleitos quando estes se eximem de deliberar, como nos casos da regulamentação da greve de servidores e da fidelidade partidária, em 2007.

08 MAR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Google não pode suprimir reportagem, decide TJ-SP

Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que o Google não pode suprimir de sua busca uma reportagem referente à prisão ou indiciamento de uma advogada por conta da Operação Durkheim, da Polícia Federal. A investigação apurou a existência de uma suposta organização criminosa acusada de espionar políticos. A decisão é da 2ª Câmara de Direito Privado.

O relator do processo, desembargador Alvaro Passos, afirmou em seu voto que, por ser um site de busca, e não de conteúdo, o Google “não detém controle sobre o conteúdo indexado, já que as páginas para as quais direciona a pesquisa dos usuários são de autoria e responsabilidade exclusiva de quem as postou”.

O entendimento foi acompanhado por unanimidade pela Câmara. Participaram do julgamento os desembargadores José Carlos Ferreira Alves e Giffoni Ferreira.

08 MAR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Políticas de proteção à mulher avançam, mas ainda há violência no país

Apesar de admitir que a violência contra a mulher ainda está fora de controle, a ministra de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, disse que políticas e medidas importantes para protegê-las vêm avançando no país. Segundo a ministra, as conquistas não se limitam à Lei Maria da Penha, considerada um marco na luta pelos direitos femininos, válida desde setembro de 2006.

Eleonora Menicucci ressaltou que tanto o desdobramento dessa legislação quanto decisões que colocaram nas mãos das mulheres o poder de decisão sobre benefícios sociais, como o Bolsa Família, têm contribuído para o resgate da autonomia delas. "Em termos de políticas públicas, o governo tem se empenhado e desenvolvido políticas eficientes e eficazes, mas ainda existe preconceito e discriminação."

Ao comentar as crescentes denúncias de violência contra mulheres em várias regiões do país, a ministra disse que existe uma sensação de aumento da violência, mas com redução da impunidade dos agressores. Para ela, o Dia Internacional da Mulher, comemorado hoje, ainda é uma data "triste". "Não é uma celebração, e sim um marco da luta das mulheres pelos seus direitos."

De acordo com Eleonora

Menicucci, o balanço da violência contra mulheres ainda é "lamentável", e os números indicam que o problema persiste no país. "Por outro lado, essa visibilidade da violência contra as mulheres é fruto das políticas que temos implementado, como o Ligue 180, e a o sigilo garantido nas denúncias. O governo tem cumprido sua parte e isso acelera a existência das varas de juizados especializados e o julgamento dos agressores", disse a ministra.

Ela informou que o Ligue 180, que funciona no Brasil e em mais três países Portugal, Espanha e Itália, vai ser ampliado este ano. A expectativa do governo é criar centrais de atendimento capazes de apoiar e orientar vítimas de tráfico de pessoas ou de qualquer tipo de violência para mais dez países, que ainda vão ser definidos. Também serão criadas nas regiões de fronteira estruturas para reforçar o combate a tais crimes.

Atualmente, existem estruturas implantadas em três regiões, Pacaraima, Roraima, Foz do Iguaçu, na Tríplice Fronteira, e no Oiapoque, Amapá. Essas estruturas dispõem de serviços como casas de abrigo e núcleos e varas judiciais especializadas. "Queremos ampliar o serviço nas fronteiras secas."

08 MAR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para STE, não houve ilegalidade na votação de "Emenda do Calote" no Congresso

Os ministros do Supremo Tribunal Federal entenderam, que a Proposta de Emenda Constitucional 62, que alterou o regime de pagamento de precatórios e ficou conhecida como "Emenda do Calote", aprovada em 2009, tramitou regularmente no Congresso Nacional.

O Supremo julgou hoje quatro ações de inconstitucionalidade que questionam a EC 62. Logo no começo da sessão, a corte derrubou as ações de autoria da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, com a justificativa de que as entidades não tinham legitimidade para propor as ações. O tribunal continuou discutindo apenas as ações da Ordem dos Advogados do Brasil e da Confederação Nacional da Indústria. Ambas pedem a declaração da ilegalidade de vários pontos da emenda, alegando que se trata de um calote à sociedade.

O julgamento de hoje se limitou à análise da tramitação da emenda

no Congresso Nacional. Único a votar ainda em 2011, o relator do processo, ministro aposentado Carlos Ayres Britto entendeu que a votação ocorreu de forma ilegal, pois não foi respeitado prazo mínimo entre dois turnos de votação na Câmara dos Deputados — houve apenas uma hora de intervalo entre as duas sessões.

Na sessão desta quarta, Britto foi seguido pelos ministros Marco Aurélio, Celso de Mello e Joaquim Barbosa. Para o presidente do Supremo, a votação "tolheu a capacidade individual dos políticos e de cada um dos cidadãos representados de compreender e de influenciar em momento oportuno a discussão de assunto tão grave". Barbosa disse que o Parlamento "não é onipotente, não tem a prerrogativa de fazer tudo o que queira levar a cabo".

A maioria dos ministros seguiu o voto divergente apresentado hoje por Luiz Fux. Ele entendeu que a votação com intervalo tão curto é questio-

nável, mas que não há qualquer proibição na Constituição. Também aderiram à divergência os ministros Gilmar Mendes, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Teori Zavascki. "Quando o constituinte quis falar de prazo, ele falou. Nesse caso não quis", complementou Lewandowski.

O julgamento foi suspenso em seguida porque a sessão passava das 18h e não haveria tempo para discutir a legalidade do conteúdo da emenda. Barbosa informou que os processos serão retomados na quinta-feira. O único ministro a adiantar seu ponto de vista no mérito foi Gilmar Mendes, que viaja para a Europa para participar da Comissão de Veneza.

Mendes abriu divergência em relação a Ayres Britto, alegando que a alteração legislativa permitiu o pagamento efetivo dos precatórios. "O amontoado de dívidas não permitia. Se o orçamento todo fosse dedicado ao pagamento de precatórios, não seria suficiente.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dr. Francisco Cunha

08 MAR 2013

GUARDA DE FILHOS: COMPARTILHADA ALTERNADA

A guarda compartilhada é instituto do Direito de Família que propõe o compartilhamento igualitário entre os pais separados (independente se casados ou não) da convivência e de todas as responsabilidades relacionadas à vida dos filhos. É distinta da guarda unilateral, que delega o papel de guardião a apenas um dos pais e concede ao outro o mero direito de visitas.

Ao menos para a legislação brasileira, a guarda compartilhada não pode ser confundida com a guarda alternada, na qual a criança reside períodos alternados com cada um dos pais. Essa espécie de guarda (alternada) não tem sido bem vista pelo Poder Judiciário, além de ser muito contestada por renomados profissionais no âmbito da psicologia. Na visão dos especialistas, os malefícios da chamada guarda alternada são evidentes, indicando prejuízos à formação dos filhos pela falta de referências básicas em relação à moradia, hábitos alimentares, horários, etc. Sustentam o comprometimento da estabilidade emocional e física da criança.

Já na chamada guarda compartilhada o que se busca é o melhor interesse do menor, que tem por direito inegociável a presença compartilhada dos pais, ou seja, a participação simultânea de ambos na criação dos filhos.

Os tribunais têm concedido a guarda compartilhada; confira-se duas decisões dos Tribunais de Justiça do Distrito Federal e do Pará:

DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO DE GUARDA. MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. GUARDA COMPARTILHADA. "I- A guarda dos filhos poderá ser unilateral, se atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua, ou compartilhada, quando se imputa a ambos os pais a responsabilização conjunta e o exercício dos direitos e deveres concernentes ao poder familiar, devendo a escolha por uma ou outra, seja por ato consensual dos genitores, seja por determinação judicial, observar o melhor interesse do menor. II - Havendo sido demonstrada a capacidade de diálogo dos pais e que ambos propiciam condições ideais de desenvolvimento da criança, a aplicação da guarda compartilhada é medida que se impõe." (20090111039964APC, Relator JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, 6ª Turma Cível, julgado em 10/08/2011, DJ 18/08/2011 p. 252).

APELAÇÃO CÍVEL. FAMÍLIA. GUARDA COMPARTILHADA. RESIDÊNCIA PATERNA COMO PONTO DE REFERÊNCIA. INTERESSE DA CRIANÇA. RECURSO DESPROVIDO. "Em se tratando de guarda, deve prevalecer sempre o interesse do menor. Inexistindo qualquer fato ou situação na casa paterna que desabone a conduta do genitor ou que traga prejuízo aos filhos, deve ser mantida a guarda compartilhada entre os pais, sendo a residência paterna o ponto de referência. O pai deve permanecer com o filho, sobretudo quando vem exercendo de forma adequada e responsável a guarda." (20080111442124APC, Relator LÉCIO RESENDE, 1ª Turma Cível, julgado em 15/12/2010, DJ 11/01/2011 p. 254).

A paternidade e a maternidade devem ser exercidas em igualdade de condições e oportunidades, independente da continuidade do casamento ou da relação havida entre as partes. Pais e mães podem, em princípio, após a ruptura da estrutura conjugal, exercerem seus deveres como pais em toda a sua extensão. A guarda compartilhada nesse sentido não seria prerrogativa dos pais, mas, sobretudo, direito dos filhos.

08 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO Ato contra 'PEC da mordaza' coleta adesões

Abaixo-assinado online contra limitação de poderes de promotores tem 1.500 nomes

Em menos de 24 horas, entre quarta-feira e ontem, 1.533 pessoas declararam adesão ao abaixo-assinado contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que tira poderes dos promotores de Justiça e os proíbe de investigar por improbidade de prefeitos, secretários de Estado e deputados estaduais.

O documento, que pode ser acessado em www.change.org/impunidadeSP, foi lançado na internet pela Associação Paulista do Ministério Público. Inconformados com a ameaça a suas prerrogativas, os promotores chamam a proposta em curso na Assembleia Legislativa de São Paulo de "PEC estadual da impunidade" ou "PEC da mordaza". A meta é alcançar 10 mil assinaturas que serão encaminhadas à Assembleia.

Os apoiadores do manifesto dos promotores fazem pesadas críticas aos deputados. Eles escreveram: "Mais um absurdo dos políticos brasileiros", "Ao invés de tentar mitigar a atuação do Ministério Público, o Legislativo deveria dar-lhe mais poderes de investigação", "Qual o interesse público em um projeto desses? Não há qualquer razão!", "Vergonha na cara", "Atitude vergonhosa por parte dos deputados", "É nitidamente pu-

ra retaliação", "No País do samba, isso é sambar na cara da população", "Essa PEC é criminosa".

A PEC 001/2013, de autoria do deputado Campos Machado, líder do PTB, confere poderes extraordinários ao procurador-geral de Justiça, que é o chefe do Ministério Público. Apenas ao procurador-geral caberá a missão de investigar aquelas autoridades em casos de enriquecimento ilícito e violação à Lei de Improbidade Administrativa.

Campos atribui "abusos" a promotores e diz que criou a "PEC da dignidade". Ele afirma que todos os dias prefeitos o procuram para reclamar da ação de promotores. Afirma que "até membros do MP o apoiam".

Para a diretoria da Associação do Ministério Público, se aprovada, a PEC vai gerar "pressão e acúmulo sobre uma só pessoa, dificultando as investigações, reduzindo a eficiência das apurações e facilitando a impunidade".

"O Estado de São Paulo possui mais de 600 prefeitos e dezenas de deputados, secretários estaduais e autoridades e agentes públicos", assinala Felipe Locke Cavalcanti, presidente da entidade dos promotores. "É humanamente impossível que uma só pessoa seja responsável por investigá-los."

A PEC que inquieta os promotores surgiu uma semana após a Promotoria do Patrimônio Público obter liminar judicial em ação civil, cessando o pagamento "indevido e ilegal" do auxílio-moradia aos deputados. O prejuízo ao Tesouro alcança R\$ 2,5 milhões por ano, calcula a promotoria. Na última terça-feira, o Tribunal de Justiça manteve o corte da regalia, rejeitando recurso da Assembleia.

● Sobrecarga

ASS. PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

"(Se aprovada, a PEC) vai gerar pressão e acúmulo sobre uma só pessoa, dificultando as investigações, reduzindo a eficiência das apurações e facilitando a impunidade"

08 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

O veto, outra vez no STF

Embora aprovada pela inquestionável maioria de 85% dos senadores e de pelo menos 86% dos deputados presentes (o resultado na Câmara variou porque foram votados vários itens), a derrubada do veto da presidente Dilma Rousseff à mudança da fórmula de rateio dos royalties do petróleo não significa solução definitiva para o problema. Bancadas dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo decidiram entrar com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) pedindo a anulação da sessão em que o veto foi derrubado, alegando que houve violação do processo legislativo. Governadores de Estados prejudicados já têm pronta a documentação para questionar a decisão no Supremo e propõem a ação tão logo o texto da lei seja publicado. O caso, que por outras razões já mereceu exame do STF, voltará a depender da Suprema Corte.

Do ponto de vista político-institucional, a decisão aparentemente corajosa dos parlamentares de derrubar um veto presidencial não basta para restaurar o prestígio de um Congresso cuja direção há pouco se queixava de decisões do STF, nem muito menos para fortalecer sua respeitabilidade perante os cidadãos. Ela apenas confirma a disposição da maioria de seus membros de – contra o bom senso, o interesse público e até disposições constitucionais – decidir meramente de

acordo com seus objetivos político-eleitorais.

Ao vetar, em dezembro, a fórmula aprovada pelo Congresso – que distribui para todos os Estados os royalties até agora pagos aos Estados e municípios ditos produtores –, a presidente Dilma Rousseff argumentou, corretamente, que ela distorce o sentido correto da palavra, que é o de indenização por efeitos ambientais e outras consequências negativas da atividade petrolífera numa determinada área. A Constituição é clara ao dispor que a compensação financeira, no caso da exploração de petróleo ou utilização de recursos hídricos ou minerais, deve ser paga aos Estados e municípios onde essas atividades são desenvolvidas.

A mudança aprovada pelo Congresso se aplica também aos blocos já concedidos, por cuja exploração os respectivos Estados e municípios recebem os royalties correspondentes. A extensão da nova fórmula a esses blocos, na interpretação do Executivo, fere o dispositivo constitucional segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. Em outras palavras, com o veto, o Executivo pretendeu assegurar a continuidade do fluxo de pagamentos aos Estados que já recebem royalties.

Tão logo recebeu a mensagem do veto, a Mesa do Congresso decidiu colocá-lo em votação. Trata-se de assunto que interessa diretamente a todos os representantes dos Estados

não produtores de petróleo – e que constituem a maioria das duas Casas do Congresso, como a votação que resultou na derrubada do veto deixou bem claro. Afinal, a nova distribuição dos royalties significa mais dinheiro nos cofres dos Estados que eles representam.

O deputado Alessandro Molon (PT-RJ), cujo Estado seria o mais prejudicado com a derrubada do veto, recorreu ao STF para evitar a votação. Liminar do ministro Luiz Fux, determinando que os vetos deveriam ser examinados em ordem cronológica – o que adiaria indefinidamente a votação, pois há mais de 3 mil vetos aguardando decisão do Congresso, alguns há mais de dez anos –, foi considerada pela Mesa do Senado ofensiva à dignidade do Legislativo e acabou sendo derrubada pelo plenário do STF, o que abriu caminho para a votação do veto de Dilma à nova fórmula de distribuição dos royalties.

De acordo com essa fórmula, Estados e municípios que nada produzem de petróleo terão direito a R\$ 7 bilhões por ano. Quase todo esse dinheiro será retirado das quotas que hoje cabem aos Estados e municípios produtores. A outra parte será retirada da parcela correspondente à União. O governo do Estado do Rio alega que, com a mudança da fórmula, perderá até R\$ 3 bilhões de receitas com royalties por ano. Também terá perdas pesadas o governo do Espírito Santo. Derrotados no Congresso, a eles restou o recurso à Justiça.

08 MAR 2013

METRO

Denunciante têm ações trabalhistas contra hospital

Caso Evangélico. Polícia Civil diz que isso não interfere na investigação. Defesa alega que depoimentos perdem credibilidade

O advogado da médica Virgínia Soares de Souza, Elias Mattar Assad, afirma que a maioria dos ex-funcionários que foram até a polícia para denunciar a suposta antecipação de mortes na UTI Geral do Evangélico tem processos pendentes contra o hospital.

“Confrontamos dados das certidões da Justiça do Trabalho com os nomes das pessoas que estão no inquérito. Cerca de 75% eram funcionários do hospital que foram dispensados por recomendação da médica Virgínia porque faziam corpo mole e ela era muito rígida. Eles saíram de lá odiando ela”, argumenta o advogado.

Na avaliação dele, o depoimento desses ex-funcionários acaba perdendo a “credibilidade”. “São pessoas leigas

“Com base nessa tese jurídica, pode não haver denúncia do MP nem a ação penal”.

ELIAS MATTAR ASSAD, ADVOGADO

que não têm condições de avaliar o que faz uma médica intensivista. Eles não conhecem a rotina da UTI”, disse.

Esse fato consta em um documento elaborado pelo advogado que foi entregue na quarta-feira ao MP-PR (Ministério Público do Paraná) e a Vara de Inquérito.

O Ministério Público tem até a segunda-feira para dar o parecer sobre o inquérito.

Polícia Civil

De acordo com o departamento da Polícia Civil, há

uma grande possibilidade de que as pessoas que foram demitidas e depuseram contra a médica terem feito isso porque não concordavam com o método utilizado pela médica na UTI Geral do hospital.

Ainda segundo a polícia, “o fato de serem ex-funcionários não diminui em nada a investigação, e sim, é mais um indício de que aconteceram coisas erradas no hospital”.

Habeas Corpus

O pedido de habeas corpus da médica Virgínia não foi julgado ontem pelo TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) porque ainda não houve um parecer da Procuradoria.

08 MAR 2013

METRO

TRE cassa mandato de Maron Filho

Por 3 votos contra 2, o plenário do TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral) determinou ontem a cassação, por infidelidade partidária, do mandato do deputado estadual Alceu Maron Filho (PSDB). O pedido foi feito pelo ex-deputado Felipe Lucas (PPS), que deve ficar com a vaga aberta na Assembleia.

Maron era do PPS até as eleições de 2010, quando ficou na segunda suplência da coligação eleitoral. Em 2011, ele se filiou ao PSDB e para justificar a mudança, alegou que havia sofrido perseguições no antigo partido. "Simples desavenças internas e contratempores eventuais com dirigentes partidários não configuram discriminação pessoal grave", definiu o relator, José Antonio Lemes.

60

Alceu Maron Filho permaneceu como deputado estadual. Ele entrou na vaga de Marcelo Rangel (PPS), eleito prefeito de Ponta Grossa.

08 MAR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

TRE cassa mandato de Alceu Maron Filho

O deputado Alceu Maron Filho (PSDB) teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. A ação foi movida pelo PPS, que reivindicou a vaga na Assembleia Legislativa deixada por Marcelo Rangel, eleito prefeito de Ponta Grossa. O tribunal considerou que o caso de Maron foi de infidelidade partidária. A cadeira deverá ser ocupada pelo médico Felipe Lucas, da região de Itaty.

Na eleição de 2010, Maron disputou uma vaga na Assembleia pelo PPS, depois trocou de partido para disputar a prefeitura de Paranaguá. Com a eleição de Rangel, o presidente da Casa convocou-o para assumir na condição de primeiro suplente. No entanto, além de Maron ter trocado de partido, PSDB e PPS não estavam coligados na disputa proporcional no Paraná.

NOTA POLÍTICA

Prefeito cassado

A Justiça Eleitoral anulou ontem (6) os diplomas do prefeito e da vice-prefeita de Fazenda Rio Grande, na região metropolitana da Curitiba. Chico Santos (PSDB) e Ana Lúcia Pacheco de Andrade (PSD) devem deixar os cargos hoje. Quem assume a Prefeitura provisoriamente é o presidente da Câmara Municipal, o vereador Marcio Claudio Wozniack (PSDB).

Barbosa nega pedido de Dirceu para ir para Caracas

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, negou ontem (7) o pedido feito pelo ex-ministro José Dirceu, condenado pela Corte por envolvimento no mensalão, para comparecer ao enterro do venezuelano Hugo Chávez. Apesar de afirmar que ambos tinham uma relação de amizade próxima, Barbosa justificou que Dirceu e Chávez não eram parentes. Como a visita também não tinha caráter humanitário, o que juridicamente justificaria o pedido, Barbosa decidiu por não conceder o pedido para não abrir precedentes.

CNJ

07/Março/2013

Portal do TJPR teve mais de 17 milhões de acessos em 2012

O portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), um canal de comunicação com a população que permite e facilita o acesso aos serviços do Judiciário estadual, obteve um número bastante expressivo em visualizações no ano passado: 17 milhões de visitas.

Em 2012, do total dos que acessaram o portal do TJPR, 3 milhões foram visitantes únicos, ou seja, contabilizados apenas uma vez, não importando o número de acessos. Em 2013, até o momento, o portal já recebeu 2,7 milhões de visitas, sendo 600 mil visitantes únicos.

Na soma das visitas, estão excluídos os acessos feitos aos sistemas do TJPR.